



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 3.431/2024

Com benefícios para regionalidade para
ME e EPP, conforme Lei Municipal
2.280/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, realizará licitação, **para REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.197/2023, de 09 de agosto de 2023, **do Decreto Municipal nº 2.199/2023, de 09 de agosto de 2023**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://lai.palmeiradosindios.al.gov.br/lai/13/Decreto-do-Executivo>).

- Abertura das propostas no dia **26 de novembro de 2024**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **26 de novembro de 2024**, às **09h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), conforme Decreto Municipal nº 2.205/2023, de 09 de agosto de 2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 1.2. O Regime de Execução será a empreitada por Preço Unitário.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** (<https://bnc.org.br>).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BNC até a data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. Para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** – a participação é ampla para quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 3.1.3. Para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1.3., fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 3.9.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
 - 5.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
 - 5.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento poderão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **não poderão** se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível **juntamente com o Edital**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá no modo de disputa ABERTO.
- 6.11. No modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3.431/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21. Haverá prioridade na contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme §3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2006 e as seguintes alterações propostas pela lei complementar nº 147/2014, bem como, conforme Inciso II, do art. 28 da Lei Municipal nº 2.280/2019, nos seguintes termos:
- 6.21.1. Considera-se:
- a) âmbito local – limites geográficos do Município de Palmeira dos Índios onde será executado o objeto da contratação;
 - b) âmbito regional – limites geográficos da região metropolitana de Palmeira dos Índios e a microrregião de Palmeira dos Índios, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - b1) Considera-se como microrregião de Palmeira dos Índios a definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, localizada na mesorregião do Agreste Alagoano, tendo como cidade-polo Palmeira dos Índios e abrangendo além desta os municípios de Belém, Cacimbinhas, Estrela de Alagoas, Igaci, Marimondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Paulo Jacinto, Quebrangulo e Tanque D'arca.
 - b2) Considera-se como região metropolitana de Palmeira dos Índios a criada pela Lei Complementar Estadual nº 32, de 5 de janeiro de 2012, constituída pelo agrupamento dos Municípios de Palmeira dos Índios, Igaci, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Belém e Major Izidoro.
- 6.21.2. Aplica-se o disposto no subitem 6.21 nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediados local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;
- 6.21.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e microempreendedor individual sediados local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 6.21.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 6.21.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 6.21.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.21.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de **inabilitação** as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 8.6.1. **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6.2. **DECLARAÇÃO** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.6.3. **DECLARAÇÃO** de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8.6.4. **DECLARAÇÃO** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **DECLARAR**, ainda, por meio de declaração própria, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **DECLARAR**, ainda, por meio de declaração própria, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação** a seguinte **DECLARAÇÃO**:
- 8.7.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.9. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.10. **Habilitação jurídica:**
- 8.10.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.10.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.10.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10.8. **Sociedade cooperativa:**
- 8.1.1.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.1.1.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.1.1.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.1.1.4. Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.1.1.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.1.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.1.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.11.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.12.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.12.2.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.12.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 8.12.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.12.2.4. **Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**
- 8.12.2.5. Conforme prevê o art. 1.181, Lei 10.406/02 (Código Civil) e Resolução CFC Nº 563/83, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), quando não apresentado na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 8.12.2.5.1. Lei 10.406/02 Código Civil - Art. 1.181 - Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticadas no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 8.12.2.5.2. Resolução CFC Nº 563/83 - Aprova a NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil. 2.1.5.4 – O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente (alterado pela Resolução CFC nº 790, de 13 de dezembro de 1995).
- 8.12.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 8.12.4. As empresas que apresentarem resultado **inferior ou igual** a 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou de 12 líquido mínimo equivalente a



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 69, §4º da Lei 14.133/2021), sob pena de inabilitação.

8.13. Qualificação Técnica:

8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.13.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante

8.13.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.13.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

8.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.17. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa** com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 8.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.29. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.29.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 20 e art. 21 do Decreto Municipal nº 2.199/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. fraudar a licitação;
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato **ou a ata de registro de preço**, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 14.11.2. ANEXO I A – Planilha de quantitativos e valores de referência
 - 14.11.3. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.11.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 14.11.5. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 31 de outubro de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO I A

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

APÊNDICE DO ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ---/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A
EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXX nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo Administrativo nº 3.431-/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é adstrito ao exercício financeiro vigente, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, tendo eficácia com a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/07/2024.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante
Júlio Cezar da Silva
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, portador de CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. ---/2024, Processo Administrativo nº 3.431/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:			
CNPJ:		Telefone:	e-mail:
Endereço:			

Item	Quant. Licitada	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02							
TOTAL GERAL							



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal Gestão Pública e Patrimônio.

3.2. São Órgãos Participantes:

- 3.2.1.** Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio;
- 3.2.2.** Secretaria Municipal Adjunta de Saúde;
- 3.2.3.** Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
- 3.2.4.** Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 3.2.5.** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- 3.2.6.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 3.2.7.** Secretaria Municipal de Convívio Urbano;
- 3.2.8.** Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos;
- 3.2.9.** Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social;
- 3.2.10.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário;
- 3.2.11.** Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.6.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.4.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, §1º, do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 18, §1º e 19, IV, ambos do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3.431/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, **encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmeira dos Índios - Alagoas, -- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

Júlio Cezar da Silva

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXX

Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO I A
Planilha de quantitativos e valores de referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 – ABSORVENTES – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção noturna com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	458	901	-	-	1.125	-	-	2.484	10,94	27.174,96
2	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção noturna sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	458	901	-	-	1.125	-	-	2.484	19,01	47.220,84



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção seca com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	458	226	-	-	1.125	-	-	1.809	7,44	13.458,96
4	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção seca sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	458	226	-	-	1.125	-	-	1.809	18,22	32.959,98
VALOR TOTAL DO LOTE 1																	R\$ 120.814,74	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 02 – ABSORVENTES – COTA RESERVADA DE 25%																		
1	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção noturna com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	152	300	-	-	375	-	-	827	10,94	9.047,38



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção noturna sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	152	300	-	-	375	-	-	827	19,01	15.721,27
3	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção seca com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	152	75	-	-	375	-	-	602	7,44	4.478,88



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Absorvente Higiênico, descartável, feminino, proteção seca sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	-	-	-	-	-	-	152	75	-	-	375	-	-	602	18,22	10.968,44
VALOR TOTAL DO LOTE 2																	R\$ 40.215,97	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 03 - HIGIENE PESSOAL – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	675	-	-	675	2,46	1.660,50
2	Aparelho de barbear descartável com 3 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico, Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	675	-	-	675	3,05	2.058,75
3	Colônia: com perfume suave, tipo alfazema, composição: Álcool Neutro Especial, apresentação em frasco de 500 ml.	FRASCO	-	-	-	-	-	-	2.280	-	-	-	1.125	-	-	3.405	12,93	44.026,65
4	Condicionador - capacidade aprox. 350 ml, com tolerância de 50 ml - condicionador para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, características adicionais com aproximadamente 400 ml. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	2.295	-	-	-	675	-	-	2.970	17,56	52.153,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Creme dental - 90 gramas: uso adulto, sabor hortelã, composto de fluor, lauril sulfatoo de sodio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	751	18	5	788	-	-	1.562	4,62	7.216,44
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-----	----	---	-----	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Creme dental infantil - 90 gramas: com baixa abrasividade; composto de flúor, lauril sulfato Sdoedio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, corantes; em caixa papel cartão plastificada. Creme dental nos sabores morango, uva ou tutti-frutti. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	2.333	751	-	-	338	-	-	3.422	5,93	20.292,46
7	Creme para pentear: sem enxague, para todos os tipos de cabelo. Embalagem com aproximadamente 300 ml. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.620	-	-	-	450	-	-	2.070	11,80	24.426,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 50ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	450	-	-	450	8,80	3.960,00
9	Escova dental Adulto: Com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	2.251	-	-	788	-	-	3.039	2,44	7.415,16
10	Escova dental infantil: com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	2.295	2.251	-	-	338	-	-	4.884	2,35	11.477,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Caixa com 75 hastes.	CAIXA	-	-	-	-	-	-	233	-	-	-	338	-	-	571	2,06	1.176,26
12	Lâmina para tricotomia com 02 lâminas - lâmina revestida de cromo, cabo antideslizante; lâmina revestida de platina e cromo; exclusiva tampa protetora. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	338	-	-	338	0,34	114,92
13	Pente de cabelo: material plástico, modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximos	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	338	-	-	338	2,56	865,28
14	Sabonete em barra - 100 g: no formato retangular, acondicionado, individualmente, contendo, marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, nº do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.545	-	5	-	1.350	-	-	2.900	3,46	10.034,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

15	Sabonete em barra infantil - 90 g: cremoso, branco, perfume suave, acondicionado individualmente, contendo marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, n.º do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.545	-	-	-	338	-	-	1.883	2,63	4.952,29
16	Sabonete Líquido – REFIL 800 ml - Fragrância erva doce. Embalagem com Aproximadamente 800 ml (tipo herbal gel ou similar).	REFIL	18	-	26	158	-	-	2.295	-	9	21	338	-	29	2.894	5,76	16.669,44
17	Sabonete líquido cremoso 200 ml: suave e perolizado, próprio para uso em saboneteiras. Embalagem com 200 ml. Fragrâncias serão definidas nas Ordens de Fornecimento.	EMBALAGEM	6	-	26	-	-	-	2.295	-	26	10	338	-	-	2.701	5,02	13.559,02



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

18	Shampoo capacidade aprox. 350 ml: para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, embalagem com aproximadamente 350 ml.	EMBALAGEM	-	-	-	-	-	-	2.670	150	-	-	1.350	-	-	4.170	11,20	46.704,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3																	R\$ 268.761,77	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 04 - HIGIENE PESSOAL – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	225	-	-	225	2,46	553,50
2	Aparelho de barbear descartável com 3 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico, Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	225	-	-	225	3,05	686,25
3	Colônia: com perfume suave, tipo alfavaca, composição: Álcool Neutro Especial, apresentação em frasco de 500 ml.	FRASCO	-	-	-	-	-	-	760	-	-	-	375	-	-	1.135	12,93	14.675,55
4	Condicionador - capacidade aprox. 350 ml, com tolerância de 50 ml - condicionador para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, características adicionais com aproximadamente 400 ml. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	765	-	-	-	225	-	-	990	17,56	17.384,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Creme dental - 90 gramas: uso adulto, sabor hortelã, composto de fluor, lauril sulfatoo de sodio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	250	6	1	262	-	-	519	4,62	2.397,78
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	-----	---	---	-----	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Creme dental infantil - 90 gramas: com baixa abrasividade; composto de flúor, lauril sulfato Sdoedio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, corantes; em caixa papel cartão plastificada. Creme dental nos sabores morango, uva ou tutti-frutti. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	777	250	-	-	112	-	-	1.139	5,93	6.754,27
7	Creme para pentear: sem enxague, para todos os tipos de cabelo. Embalagem com aproximadamente 300 ml. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	540	-	-	-	150	-	-	690	11,80	8.142,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 50ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	150	8,80	1.320,00
9	Escova dental Adulto: Com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	750	-	-	262	-	-	1.012	2,44	2.469,28
10	Escova dental infantil: com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	765	750	-	-	112	-	-	1.627	2,35	3.823,45



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Caixa com 75 hastes.	CAIXA	-	-	-	-	-	-	77	-	-	-	112	-	-	189	2,06	389,34
12	Lâmina para tricotomia com 02 lâminas - lâmina revestida de cromo, cabo antideslizante; lâmina revestida de platina e cromo; exclusiva tampa protetora. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112	-	-	112	0,34	38,08
13	Pente de cabelo: material plástico, modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximos	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112	-	-	112	2,56	286,72
14	Sabonete em barra - 100 g: no formato retangular, acondicionado, individualmente, contendo, marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, nº do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	515	-	1	-	450	-	-	966	3,46	3.342,36



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

15	Sabonete em barra infantil - 90 g: cremoso, branco, perfume suave, acondicionado individualmente, contendo marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, n.º do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	515	-	-	-	112	-	-	627	2,63	1.649,01
16	Sabonete Líquido – REFIL 800 ml - Fragrância erva doce. Embalagem com Aproximadamente 800 ml (tipo herbal gel ou similar).	REFIL	6	-	8	52	-	-	765	-	3	7	112	-	9	962	5,76	5.541,12
17	Sabonete líquido cremoso 200 ml: suave e perolizado, próprio para uso em saboneteiras. Embalagem com 200 ml. Fragrâncias serão definidas nas Ordens de Fornecimento.	EMBALAGEM	2	-	8	-	-	-	765	-	8	3	112	-	-	898	5,02	4.507,96



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

18	Shampoo capacidade aprox. 350 ml: para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, embalagem com aproximadamente 350 ml.	EMBALAGEM	-	-	-	-	-	-	890	50	-	-	450	-	-	1.390	11,20	15.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4																	R\$ 89.529,07	
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 05 - PRODUTOS DE LIMPEZA – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Ácido muriático – 1 litro: em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral.	LITRO	18	38	98	24	3	-	458	39	6	12	113	-	6	815	6,45	5.256,75
2	Água Sanitária – caixa 12 unidades: Água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água.	CAIXA	21	26	525	28	12	-	1.545	226	13	12	450	30	4	2.892	31,84	92.081,28
3	Cera líquida incolor – Caixa com 12 unidades: Cera líquida incolor, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, embalagem em PVC, Volume de 750 a 850 ml.	CAIXA	15	-	-	-	7	4	120	151	9	12	45	23	-	386	51,84	20.010,24



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Cloro em gel desinfetante Ação Bactericida 500ml Unidade.	UNIDADE	15	53	-	75	7	10	270	91	-	27	225	60	6	839	9,42	7.903,38
5	Desinfetante – 2 litros: Desinfetante fragrância eucalipto, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros, composição: nonilfenoletoxilado, cloreto de alquildimetilbenzil amônio, metilcloroisotiazolinona e clorometilisotiazolinona, copolímero acrílico. Unidade.	UNIDADE	30	53	98	113	9	-	3.420	376	26	45	1.125	75	30	5.400	6,98	37.692,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Desinfetante - 500 ml – caixa 12 unidades - desinfetante com ação germicida e bactericida à base de o-benzil-pclorofenol ou cloreto de didecil dimentil amônio e cloreto de alquil propil de dimetil benzil amônio, com aroma floral, pinho, lavanda acondicionada em frasco plástico com 500 ml, com tampa abre/fecha.	CAIXA	30	23	59	114	12	6	1.545	375	26	45	900	30	-	3.165	39,81	125.998,65
---	---	-------	----	----	----	-----	----	---	-------	-----	----	----	-----	----	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7	Desodorizador de ambientes aerossol - tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, a embalagem contendo: químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso. Fragrâncias: lavanda, flores do campo, jasmim e outros, tipo ""Bom ar"". Embalagem com aproximadamente 360 ml/265g. Unidade.	UNIDADE	18	53	18	57	6	8	1.170	151	26	45	1.350	45	16	2.963	10,52	31.170,76
8	Desodorizador sanitário – caixa com 12 unidades - composição básica: paradiclora benzeno, essência e corante, com suporte plástico para vaso sanitário. Tablete sólido peso entre 35 g a 50 g.	CAIXA	9	4	18	38	7	-	458	76	17	12	135	45	6	825	33,31	27.480,75



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

9	Detergente concentrado para diluição - produto para limpeza pesada e geral, concentrado (utilização do produto puro para limpeza pesada e diluído em água para limpeza geral), contendo na composição docecil benzeno sulfonato de sódio (ou sulfônico), tensoativo aniônico, sequestrante, corante, perfume, álcool ou éter ou formol, em frascos de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a partir da data do efetivo recebimento, com diluição indicada de 100 ml por litro d'água, com tampa dosadora e registro no ministério da saúde. Todos os dados devem estar impressos no rótulo de	UNIDADE	34	-	64	-	7	14	1.620	376	26	45	450	23	-	2.659	10,16	27.015,44
---	--	---------	----	---	----	---	---	----	-------	-----	----	----	-----	----	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	fábrica do produto. Unidade.																	
10	Detergente líquido lava louças: Embalagem plástica com 500 ml. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante acondicionados em caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	33	64	113	9	4	795	151	26	32	900	75	39	2.256	37,09	83.675,04
11	Inseticida aerossol – 500 ml - Inseticida aerossol, baixa toxidade, com solvente a base de água, sem CFC - similar ao SBP. Frascos de 500 ml. Unidade.	UNIDADE	6	60	26	49	-	4	458	91	9	21	338	15	-	1.077	19,03	20.495,31



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

12	Limpa vidros 500 ml – caixa 12 unidades - frasco com pulverizador limpa vidros com álcool. Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tenso ativo catiônico/fragrância, ação antiestática.	CAIXA	7	15	-	9	7	-	420	9	17	15	113	23	3	638	49,43	31.536,34
13	Limpa-móveis (lustra móveis) – 200 ml: Limpa móveis (lustra móveis) emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico com 200ml.	FRASCO	18	35	-	113	-	-	795	151	18	15	338	38	-	1.521	5,24	7.970,04



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Naftalina em bolas: Pacote com aproximadamente 50 gramas.	PACOTE	15	15	34	38	-	6	87	-	18	5	225	-	-	443	3,13	1.386,59
15	Polidor para alumínio - 500ml: Polidor de Alumínio, limpa e dá brilho a painéis e superfícies de alumínio, remoção de sujeiras e manchas incrustadas. Biodegradável. Estado físico líquido viscoso. Unidade.	UNIDADE	18	23	11	60	-	-	458	-	39	-	338	-	-	947	2,62	2.481,14
16	Sabão de coco: em tablete com 200 gramas. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	6	-	12	57	-	-	795	60	9	5	450	-	3	1.397	12,40	17.322,80



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

17	Sabão em pó: em caixa de papelão ou saco plástico com 500 gramas. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso. Unidade.	UNIDADE	36	-	975	750	9	-	1.545	376	33	12	1.350	75	45	5.206	5,16	26.862,96
18	Sabão glicerinado: sabão em barra, glicerinado, aproximadamente 200 gramas. Acondicionados em pacotes com 5 unidades.	PACOTE	6	15	-	152	6	-	420	-	9	15	900	75	-	1.598	6,97	11.138,06
VALOR TOTAL DO LOTE 5																	R\$ 577.477,53	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 06 - PRODUTOS DE LIMPEZA – COTA RESERVADA DE 25%																		
1	Ácido muriático – 1 litro: em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral.	LITRO	6	12	32	7	1	-	152	12	2	4	37	-	1	266	6,45	1.715,70



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Água Sanitária – caixa 12 unidades: Água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água.	CAIXA	6	8	175	9	3	-	515	75	4	4	150	10	1	960	31,84	30.566,40
3	Cera líquida incolor – Caixa com 12 unidades: Cera líquida incolor, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, embalagem em PVC, Volume de 750 a 850 ml.	CAIXA	5	-	-	-	2	1	40	50	3	4	15	7	-	127	51,84	6.583,68
4	Cloro em gel desinfetante Ação Bactericida 500ml Unidade.	UNIDADE	5	17	-	25	2	3	90	30	-	8	75	20	2	277	9,42	2.609,34



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Desinfetante – 2 litros: Desinfetante fragrância eucalipto, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros, composição: nonilfenoletoxilado, cloreto de alquildimetilbenzil amônio, metilcloroisotiazolinona e clorometilisotiazolinona, copolímero acrílico. Unidade.	UNIDADE	10	17	32	37	3	-	1.140	125	8	15	375	25	10	1.797	6,98	12.543,06
---	--	---------	----	----	----	----	---	---	-------	-----	---	----	-----	----	----	-------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Desinfetante - 500 ml – caixa 12 unidades - desinfetante com ação germicida e bactericida à base de o-benzil-pclorofenol ou cloreto de didecil dimentil amônio e cloreto de alquil propil de dimetil benzil amônio, com aroma floral, pinho, lavanda acondicionada em frasco plástico com 500 ml, com tampa abre/fecha.	CAIXA	10	7	19	37	3	1	515	125	8	15	300	10	-	1.050	39,81	41.800,50
---	---	-------	----	---	----	----	---	---	-----	-----	---	----	-----	----	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7	Desodorizador de ambientes aerossol - tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, a embalagem contendo: químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso. Fragrâncias: lavanda, flores do campo, jasmim e outros, tipo ""Bom ar"". Embalagem com aproximadamente 360 ml/265g. Unidade.	UNIDADE	6	17	6	18	2	2	390	50	8	15	450	15	5	984	10,52	10.351,68
8	Desodorizador sanitário – caixa com 12 unidades - composição básica: paradiclóro benzeno, essência e corante, com suporte plástico para vaso sanitário. Tablete sólido peso entre 35 g a 50 g.	CAIXA	3	1	6	12	2	-	152	25	5	4	45	15	1	271	33,31	9.027,01



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

9	Detergente concentrado para diluição - produto para limpeza pesada e geral, concentrado (utilização do produto puro para limpeza pesada e diluído em água para limpeza geral), contendo na composição docecil benzeno sulfonato de sódio (ou sulfônico), tensoativo aniônico, sequestrante, corante, perfume, álcool ou éter ou formol, em frascos de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a partir da data do efetivo recebimento, com diluição indicada de 100 ml por litro d'água, com tampa dosadora e registro no ministério da saúde. Todos os dados devem estar impressos no rótulo de	UNIDADE	11	-	21	-	2	4	540	125	8	15	150	7	-	883	10,16	8.971,28
---	--	---------	----	---	----	---	---	---	-----	-----	---	----	-----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	fábrica do produto. Unidade.																	
10	Detergente líquido lava louças: Embalagem plástica com 500 ml. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante acondicionados em caixa com 24 unidades.	CAIXA	5	11	21	37	3	1	265	50	8	10	300	25	13	749	37,09	27.780,41
11	Inseticida aerossol – 500 ml - Inseticida aerossol, baixa toxidade, com solvente a base de água, sem CFC - similar ao SBP. Frascos de 500 ml. Unidade.	UNIDADE	2	20	8	16	-	1	152	30	2	7	112	5	-	355	19,03	6.755,65



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

12	Limpa vidros 500 ml – caixa 12 unidades - frasco com pulverizador limpa vidros com álcool. Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tenso ativo catiônico/fragrância, ação antiestática.	CAIXA	2	5	-	3	2	-	140	2	5	5	37	7	-	208	49,43	10.281,44
13	Limpa-móveis (lustra móveis) – 200 ml: Limpa móveis (lustra móveis) emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico com 200ml.	FRASCO	6	11	-	37	-	-	265	50	6	5	112	12	-	504	5,24	2.640,96



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Naftalina em bolas: Pacote com aproximadamente 50 gramas.	PACOTE	5	5	11	12	-	2	28	-	6	1	75	-	-	145	3,13	453,85
15	Polidor para alumínio - 500ml: Polidor de Alumínio, limpa e dá brilho a painéis e superfícies de alumínio, remoção de sujeiras e manchas incrustadas. Biodegradável. Estado físico líquido viscoso. Unidade.	UNIDADE	6	7	3	20	-	-	152	-	13	-	112	-	-	313	2,62	820,06
16	Sabão de coco: em tablete com 200 gramas. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	2	-	4	18	-	-	265	20	2	1	150	-	1	463	12,40	5.741,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

17	Sabão em pó: em caixa de papelão ou saco plástico com 500 gramas. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso. Unidade.	UNIDADE	12	-	325	250	3	-	515	125	11	4	450	25	15	1.735	5,16	8.952,60
18	Sabão glicerinado: sabão em barra, glicerinado, aproximadamente 200 gramas. Acondicionados em pacotes com 5 unidades.	PACOTE	2	5	-	50	1	-	140	-	3	5	300	25	-	531	6,97	3.701,07
VALOR TOTAL DO LOTE 6																	R\$ 191.295,89	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 07 – ÁLCOOL – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		
1	Álcool Gel 70% Antisséptico - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	-	23	-	27	15	-	1.545	376	24	10	225	60	6	2.311	8,83	20.406,13
2	Álcool Gel 70% Antisséptico - 500ml: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Unidade.	UNIDADE	-	-	32	27	11	-	1.170	376	-	10	225	-	-	1.851	5,56	10.291,56



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Álcool Gel 70% antisséptico - galão de 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	9	-	-	-	2	-	795	-	13	10	113	-	-	942	43,04	40.543,68
4	Álcool Gel: Álcool etílico hidratado, em gel: com graduação mínima de 65° INPM, em frascos de 500 g, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Frasco.	FRASCO	21	-	-	-	12	-	795	376	9	10	225	-	-	1.448	5,45	7.891,60
5	Álcool líquido 70% - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	30	30	-	21	12	12	1.545	2.250	18	10	338	75	8	4.349	5,86	25.485,14
6	Álcool líquido 70% galão - 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	-	-	13	-	-	-	420	-	-	10	180	12	-	635	28,24	17.932,40
VALOR TOTAL DO LOTE 7																	R\$ 122.550,51	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 08 – ÁLCOOL – COTA RESERVADA DE 25%																		
1	Álcool Gel 70% Antisséptico - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	-	7	-	8	5	-	515	125	8	3	75	20	2	768	8,83	6.781,44
2	Álcool Gel 70% Antisséptico - 500ml: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Unidade.	UNIDADE	-	-	10	8	3	-	390	125	-	3	75	-	-	614	5,56	3.413,84



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Álcool Gel 70% antisséptico - galão de 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	2	-	-	-	-	-	265	-	4	3	37	-	-	311	43,04	13.385,44
4	Álcool Gel: Álcool etílico hidratado, em gel: com graduação mínima de 65° INPM, em frascos de 500 g, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Frasco.	FRASCO	6	-	-	-	3	-	265	125	3	3	75	-	-	480	5,45	2.616,00
5	Álcool líquido 70% - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	10	10	-	7	4	3	515	750	6	3	112	25	2	1.447	5,86	8.479,42
6	Álcool líquido 70% galão - 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	-	-	4	-	-	-	140	-	-	3	60	3	-	210	28,24	5.930,40
VALOR TOTAL DO LOTE 8																	R\$ 40.606,54	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 09 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		
1	Bacia de plástico 40 litros: reforçada, com tolerância de até 1 (um) litro, com alça. Unidade.	UNIDADE	12	-	7	-	-	-	345	-	-	1	113	-	-	478	33,38	15.955,64



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Balde de plástico 10 litros: sem tampa, com volume de 10 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	18	6	26	9	6	4	270	91	18	-	113	8	3	572	11,18	6.394,96
3	Balde de plástico 12 litros: sem tampa, com volume de 12 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	15	9	26	-	-	-	345	91	9	-	113	-	-	608	15,07	9.162,56



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Balde de plástico 20 litros: sem tampa, com volume de 20 litros (com tolerância de 2 litros para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	30	6	13	-	-	-	270	225	18	5	113	-	-	680	19,82	13.477,60
5	Balde de plástico 60 litros: resistente, com tampa e alça	UNIDADE	15	6	7	-	-	-	270	-	9	-	113	-	-	420	50,65	21.273,00
6	Borrifador: de plástico resistente, recipiente de plástico transparente, capacidade de até 400ml (tolerância de 10%), acionamento por gatilho, válvula que rotaciona e modifica o jato em spray ou esguicho. Unidade.	UNIDADE	-	-	13	9	-	5	199	113	-	2	113	-	3	457	12,63	5.771,91



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7	Corda para varal: de nylon, comprimento de 10 metros. Unidade.	UNIDADE	75	-	-	9	-	-	-	-	39	2	113	-	3	241	2,45	590,45
8	Corda para varal: arame de aço trançado e revestido com termoplástico, comprimento de 10 metros, peso máximo suportado 20kg. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	128	-	-	-	113	-	-	241	7,83	1.887,03
9	Dispenser higienizador: material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Unidade.	UNIDADE	9	-	-	-	-	-	428	45	3	3	113	5	-	606	25,24	15.295,44
10	Escovão – 15 cm: escova para lavar roupas, cerdas de nylon resistentes, com cabo em polietileno medindo 15 cm. Unidade.	UNIDADE	12	-	20	15	-	-	195	113	13	2	113	-	-	483	14,99	7.240,17



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Porta sabão líquido (plástico ou acrílico): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	9	-	-	9	3	-	195	60	-	3	68	6	-	353	29,32	10.349,96
12	Porta sabão líquido (vidro): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	195	46	-	-	68	-	-	309	42,04	12.990,36
13	Prendedor de roupas de plástico: Embalagem com 12 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	-	-	-	9	-	-	274	-	8	-	72	-	2	365	2,60	949,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Saboneteira de parede capacidade 800 ml: Saboneteira de parede produzida em plástico, própria para uso de sabonete líquido em refis bag-in-box 800 ml, com tampa frontal basculante e viso frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Unidade.	UNIDADE	9	-	-	-	-	-	274	-	-	-	135	-	-	418	51,26	21.426,68
VALOR TOTAL DO LOTE 9																	R\$ 142.764,76	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 10 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Bacia de plástico 40 litros: reforçada, com tolerância de até 1 (um) litro, com alça. Unidade.	UNIDADE	4	-	2	-	-	-	115	-	-	-	37	-	-	158	33,38	5.274,04
2	Balde de plástico 10 litros: sem tampa, com volume de 10 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	6	2	8	3	1	1	90	30	6	-	37	2	1	187	11,18	2.090,66
3	Balde de plástico 12 litros: sem tampa, com volume de 12 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	5	3	8	-	-	-	115	30	3	-	37	-	-	201	15,07	3.029,07



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Balde de plástico 20 litros: sem tampa, com volume de 20 litros (com tolerância de 2 litros para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	10	2	4	-	-	-	90	75	6	1	37	-	-	225	19,82	4.459,50
5	Balde de plástico 60 litros: resistente, com tampa e alça	UNIDADE	5	2	2	-	-	-	90	-	3	-	37	-	-	139	50,65	7.040,35
6	Borrifador: de plástico resistente, recipiente de plástico transparente, capacidade de até 400ml (tolerância de 10%), acionamento por gatilho, válvula que rotaciona e modifica o jato em spray ou esguicho. Unidade.	UNIDADE	-	-	4	3	-	1	66	37	-	-	37	-	1	149	12,63	1.881,87



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7	Corda para varal: de nylon, comprimento de 10 metros. Unidade.	UNIDADE	25	-	-	3	-	-	-	-	13	-	37	-	-	78	2,45	191,10
8	Corda para varal: arame de aço trançado e revestido com termoplástico, comprimento de 10 metros, peso máximo suportado 20kg. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	42	-	-	-	37	-	-	79	7,83	618,57
9	Dispenser higienizador: material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Unidade.	UNIDADE	3	-	-	-	-	-	142	15	1	1	37	1	-	200	25,24	5.048,00
10	Escovão – 15 cm: escova para lavar roupas, cerdas de nylon resistentes, com cabo em polietileno medindo 15 cm. Unidade.	UNIDADE	4	-	6	5	-	-	65	37	4	-	37	-	-	158	14,99	2.368,42



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Porta sabão líquido (plástico ou acrílico): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	3	-	-	3	1	-	65	20	-	-	22	2	-	116	29,32	3.401,12
12	Porta sabão líquido (vidro): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	65	15	-	-	22	-	-	102	42,04	4.288,08
13	Prendedor de roupas de plástico: Embalagem com 12 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	-	-	-	3	-	-	91	-	2	-	24	-	-	120	2,60	312,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Saboneteira de parede capacidade 800 ml: Saboneteira de parede produzida em plástico, própria para uso de sabonete líquido em refis bag-in-box 800 ml, com tampa frontal basculante e viso frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Unidade.	UNIDADE	3	-	-	-	-	-	91	-	-	-	45	-	-	139	51,26	7.125,14
VALOR TOTAL DO LOTE 10																	R\$ 47.127,92	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 11 - ACESSÓRIOS TIPO I – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical: com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecno trolley sistem ou similar. (KIT: Carrinho Funcional + Balde Espremedor). Unidade.	UNIDADE	9	3	-	4	-	-	128	3	11	-	39	-	-	197	1.103,88	217.464,36
2	Mop giratório (esfregão): Balde em plástico 22 x 39 x 20,5 cm, com alça, cesto de moldura. Cabo telescópico medindo 1,20m com base, cabo inferior e superior. Refil de microfibra 4 x 35 x 35 cm Capacidade entre 4 e 8 litros. Cor a definir na ordem de entrega." Unidade.	UNIDADE	3	6	-	4	3	-	424	38	3	2	60	5	3	551	49,49	27.268,99
VALOR TOTAL DO LOTE 11																	R\$ 244.733,35	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 12 - ACESSÓRIOS TIPO I – COTA RESERVADA DE 25%																		
1	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical: com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecno trolley sistem ou similar. (KIT: Carrinho Funcional + Balde Espremedor). Unidade.	UNIDADE	2	1	-	1	-	-	42	-	3	-	12	-	-	61	1.103,88	67.336,68



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Mop giratório (esfregão): Balde em plástico 22 x 39 x 20,5 cm, com alça, cesto de moldura. Cabo telescópico medindo 1,20m com base, cabo inferior e superior. Refil de microfibra 4 x 35 x 35 cm Capacidade entre 4 e 8 litros. Cor a definir na ordem de entrega." Unidade.	UNIDADE	1	2	-	1	-	-	141	12	1	-	20	1	1	180	49,49	8.908,20
VALOR TOTAL DO LOTE 12																	R\$ 76.244,88	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 13 - ACESSÓRIOS TIPO II – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Avental descartável: frontal, manga longa, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, embalagem com 10 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	150	14	240	23	-	6	428	39	90	2	45	-	-	1.037	22,79	23.633,23
2	Cabo de Vassoura: em madeira com aproximadamente 1,20 metros. Unidade.	UNIDADE	390	8	60	23	-	-	128	376	180	12	450	-	6	1.633	4,06	6.629,98
3	Esponja: tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Unidade.	UNIDADE	42	34	36	132	15	15	3.053	375	32	10	900	23	38	4.705	1,82	8.563,10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Flanela: 100% algodão, com medida aproximada de 39x59 cm, com acabamento overloque nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. A cor será definida na ordem de fornecimento. Unidade.	UNIDADE	-	15	12	27	7	19	199	-	9	10	338	30	9	675	2,25	1.518,75
5	Flanela: em algodão, na cor branca, formato mínimo de 30x40 cm, com bordas chuleadas.	UNIDADE	-	15	12	23	15	-	45	225	27	12	338	-	-	712	1,90	1.352,80



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Flanela: em algodão, pacote com 12 unidades, com medida aproximada de 38x38 cm, com acabamento overloque nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo 12 unidades. A cor será definida na ordem de fornecimento. Pacote.	PACOTE	9	53	7	27	3	-	278	-	18	12	338	-	-	745	41,01	30.552,45
7	Fósforo: em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Acondicionados em pacotes contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada. Embalagem.	EMBALAGEM	9	6	24	30	5	10	278	-	6	-	225	-	2	595	4,93	2.933,35



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8	Lã (esponja) de aço: Composto de aço carbono de primeira qualidade, acondicionado em cada pacote deverá conter 08 esponjas. Pacote.	PACOTE	6	12	19	75	-	-	3.083	150	18	12	270	30	-	3.675	1,68	6.174,00
9	Pá para lixo: em alumínio medindo aproximadamente 20x20 cm com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 60 cm com rosca. Unidade.	UNIDADE	390	12	12	30	3	4	274	113	27	6	180	6	1	1.058	9,30	9.839,40
10	Palha de Aço nº 02: Confeccionada em fios mais grossos de aço, pacote com 20 unidades. Pacote.	PACOTE	7	-	24	-	-	-	162	-	6	2	225	-	-	426	47,07	20.051,82



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Pano de chão 50x75 cm: Pano de algodão para limpeza, lavado e alvejado, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 140 gramas. Unidade.	UNIDADE	30	75	12	135	15	10	1.924	150	90	5	338	75	8	2.867	4,70	13.474,90
12	Pano para pia: atalhado, bordas costuradas, 100% algodão, com medida aprox. 28x38 cm, pacote com 06 unidades. Pacote.	PACOTE	9	53	12	68	7	10	424	76	27	12	338	-	4	1.040	9,23	9.599,20
13	Rodo com cabo: em polipropileno com dimensões aproximadas de 38 x 6 x 3 cm, tubular, borracha em EVA duplo. Com cabo de madeira encapado contendo aproximadamente 1,30 Metros de comprimento com rosca, com identificação do fabricante. Unidade.	UNIDADE	21	12	60	23	6	6	3.424	76	18	12	113	8	2	3.781	6,48	24.500,88



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Touca Descartável: touca em TNT com elástico, tamanho único, cor: branca. Pacote com 100 unidades. Pacote.	PACOTE	3	-	120	8	-	-	203	76	6	-	338	-	-	754	11,94	9.002,76
15	Vassoura de náilon: cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Unidade.	UNIDADE	18	10	60	13	5	6	1.174	151	45	10	338	-	1	1.831	13,83	25.322,73
16	Vassoura de pelo sintético de nylon: cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Unidade.	UNIDADE	18	12	24	13	3	-	1.553	151	45	10	338	8	3	2.178	7,75	16.879,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

17	Vassoura de piaçava: cerdas de piaçava n.º 05, para uso geral, com base plástica, altura das cerdas de 12 cm, leque de 27 cm, cabo de 1,30 metros fixo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. Fornecer montada. Unidade.	UNIDADE	12	-	60	-	-	-	199	16	45	-	135	-	-	467	13,26	6.192,42
18	Vassoura de Piaçava: modelo Gari 50cm (vassourão). Dimensões aprox. (C x L x A): 130 x 50 x 15 cm. Unidade.	UNIDADE	360	-	24	-	-	-	45	-	27	-	135	-	-	591	28,34	16.748,94
19	Vassoura em polipropileno: cerdas em polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm. Cabo em madeira com aproximadamente 1,20 m. Unidade.	UNIDADE	-	6	24	14	3	-	874	-	36	-	135	-	-	1.092	14,35	15.670,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

20	Vassourinha sanitária: fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical. Unidade.	UNIDADE	9	5	12	14	6	-	424	-	8	5	135	-	3	621	6,87	4.266,27
VALOR TOTAL DO LOTE 13																	R\$ 252.906,68	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 14 - ACESSÓRIOS TIPO II – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Avental descartável: frontal, manga longa, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, embalagem com 10 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	50	4	80	7	-	2	142	12	30	-	15	-	-	342	22,79	7.794,18
2	Cabo de Vassoura: em madeira com aproximadamente 1,20 metros. Unidade.	UNIDADE	130	2	20	7	-	-	42	125	60	4	150	-	1	541	4,06	2.196,46
3	Esponja: tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Unidade.	UNIDADE	13	11	12	43	5	5	1.017	125	10	3	300	7	12	1.563	1,82	2.844,66



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Flanela: 100% algodão, com medida aproximada de 39x59 cm, com acabamento overloque nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. A cor será definida na ordem de fornecimento. Unidade.	UNIDADE	-	5	4	8	2	6	66	-	3	3	112	10	3	222	2,25	499,50
5	Flanela: em algodão, na cor branca, formato mínimo de 30x40 cm, com bordas chuleadas.	UNIDADE	-	5	4	7	5	-	15	75	9	4	112	-	-	236	1,90	448,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Flanela: em algodão, pacote com 12 unidades, com medida aproximada de 38x38 cm, com acabamento overloque nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo 12 unidades. A cor será definida na ordem de fornecimento. Pacote.	PACOTE	3	17	2	8	1	-	92	-	6	4	112	-	-	245	41,01	10.047,45
7	Fósforo: em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Acondicionados em pacotes contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada. Embalagem.	EMBALAGEM	2	2	8	10	1	3	92	-	2	-	75	-	-	195	4,93	961,35



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8	Lã (esponja) de aço: Composto de aço carbono de primeira qualidade, acondicionado em cada pacote deverá conter 08 esponjas. Pacote.	PACOTE	2	3	6	25	-	-	1.027	50	6	4	90	10	-	1.223	1,68	2.054,64
9	Pá para lixo: em alumínio medindo aproximadamente 20x20 cm com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 60 cm com rosca. Unidade.	UNIDADE	130	3	4	10	1	1	91	37	9	1	60	2	-	349	9,30	3.245,70
10	Palha de Aço nº 02: Confeccionada em fios mais grossos de aço, pacote com 20 unidades. Pacote.	PACOTE	2	-	8	-	-	-	53	-	1	-	75	-	-	139	47,07	6.542,73



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

11	Pano de chão 50x75 cm: Pano de algodão para limpeza, lavado e alvejado, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 140 gramas. Unidade.	UNIDADE	10	25	4	45	5	3	641	50	30	1	112	25	2	953	4,70	4.479,10
12	Pano para pia: atalhado, bordas costuradas, 100% algodão, com medida aprox. 28x38 cm, pacote com 06 unidades. Pacote.	PACOTE	2	17	4	22	2	3	141	25	9	4	112	-	1	342	9,23	3.156,66
13	Rodo com cabo: em polipropileno com dimensões aproximadas de 38 x 6 x 3 cm, tubular, borracha em EVA duplo. Com cabo de madeira encapado contendo aproximadamente 1,30 Metros de comprimento com rosca, com identificação do fabricante. Unidade.	UNIDADE	6	3	20	7	1	2	1.141	25	6	4	37	2	-	1.254	6,48	8.125,92



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

14	Touca Descartável: touca em TNT com elástico, tamanho único, cor: branca. Pacote com 100 unidades. Pacote.	PACOTE	-	-	40	2	-	-	67	25	1	-	112	-	-	247	11,94	2.949,18
15	Vassoura de náilon: cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Unidade.	UNIDADE	6	3	20	4	1	2	391	50	15	3	112	-	-	607	13,83	8.394,81
16	Vassoura de pelo sintético de nylon: cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Unidade.	UNIDADE	6	3	8	4	1	-	517	50	15	3	112	2	1	722	7,75	5.595,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

17	Vassoura de piaçava: cerdas de piaçava n.º 05, para uso geral, com base plástica, altura das cerdas de 12 cm, leque de 27 cm, cabo de 1,30 metros fixo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. Fornecer montada. Unidade.	UNIDADE	4	-	20	-	-	-	66	5	15	-	45	-	-	155	13,26	2.055,30
18	Vassoura de Piaçava: modelo Gari 50cm (vassourão). Dimensões aprox. (C x L x A): 130 x 50 x 15 cm. Unidade.	UNIDADE	120	-	8	-	-	-	15	-	9	-	45	-	-	197	28,34	5.582,98
19	Vassoura em polipropileno: cerdas em polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm. Cabo em madeira com aproximadamente 1,20 m. Unidade.	UNIDADE	-	2	8	4	1	-	291	-	12	-	45	-	-	363	14,35	5.209,05



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

20	Vassourinha sanitária: fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical. Unidade.	UNIDADE	3	1	4	4	1	-	141	-	2	1	45	-	-	202	6,87	1.387,74
VALOR TOTAL DO LOTE 14																	R\$ 83.571,31	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 15 – FRALDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Fralda descartável Infantil, tamanho G: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	11.251	-	-	12.375	-	-	28.929	0,48	13.885,92
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	--------	---	---	--------	---	---	--------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Fralda descartável infantil, tamanho GG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	11.251	-	-	7.875	-	-	24.429	0,67	16.367,43
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	-------	--------	---	---	-------	---	---	--------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Fralda descartável Infantil, tamanho M: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	7.501	-	-	12.37 5	-	-	25.17 9	0,58	14.603,82
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	------------	---	---	------------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Fralda descartável Infantil, tamanho P: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	4.501	-	-	12.37 5	-	-	22.17 9	0,57	12.642,03
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	------------	---	---	------------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Fralda descartável infantil, tamanho XG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	7.501	-	-	7.875	-	-	20.67 9	0,71	14.682,09
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	------------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Fralda descartável infantil, tamanho XXG: tipo – gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	5.303	7.501	-	-	5.625	-	-	18.429	0,97	17.876,13
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	--------	------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
VALOR TOTAL DO LOTE 15																	R\$ 90.057,42	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 16 – FRALDAS – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Fralda descartável Infantil, tamanho G: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	3.750	-	-	4.125	-	-	9.642	0,48	4.628,16
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Fralda descartável infantil, tamanho GG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	3.750	-	-	2.625	-	-	8.142	0,67	5.455,14
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Fralda descartável Infantil, tamanho M: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	2.500	-	-	4.125	-	-	8.392	0,58	4.867,36
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Fralda descartável Infantil, tamanho P: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	1.500	-	-	4.125	-	-	7.392	0,57	4.213,44
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Fralda descartável infantil, tamanho XG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	2.500	-	-	2.625	-	-	6.892	0,71	4.893,32
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Fralda descartável infantil, tamanho XXG: tipo – gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	1.767	2.500	-	-	1.875	-	-	6.142	0,97	5.957,74
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	-------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

	calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.																	
VALOR TOTAL DO LOTE 16																R\$ 30.015,16		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 17 – PAPÉIS – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Papel Higiênico – fardo com 32 rolos: papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, com ou sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Personal, Elite, Deluxe, MaxPure. Fardo.	FARDO	45	45	510	257	15	-	4.545	451	27	12	1.350	15	2	7.274	72,62	528.237,88
---	--	-------	----	----	-----	-----	----	---	-------	-----	----	----	-------	----	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Papel Toalha (bobina): papel toalha folha simples 20cmx200 metros, 100% fibras celulose virgem, próprio para uso em toalheiros bobina (com alavanca). Bobina.	BOBINA	15	90	128	150	7	-	867	91	27	12	338	-	3	1.728	14,93	25.799,04
3	Papel Toalha (interfolhas): branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22- 2 dobras. Pacote com 1000 fls. Pacote.	PACOTE	15	-	64	-	3	10	792	301	18	12	1.238	-	-	2.453	21,70	53.230,10
4	Papel Toalha: alvejado, folha dupla, picotada, super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos com aproximadamente 60 toalhas e medidas aproximadas 20 x22cm. Pacote.	PACOTE	15	-	64	30	3	-	1.545	-	9	12	338	-	5	2.021	5,89	11.903,69
VALOR TOTAL LOTE 17																	R\$ 619.170,71	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 18 – PAPÉIS – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Papel Higiênico – fardo com 32 rolos: papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, com ou sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Personal, Elite, Deluxe, MaxPure. Fardo.	FARDO	15	15	170	85	4	-	1.515	150	9	4	450	5	-	2.422	72,62	175.885,64
---	--	-------	----	----	-----	----	---	---	-------	-----	---	---	-----	---	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Papel Toalha (bobina): papel toalha folha simples 20cmx200 metros, 100% fibras celulose virgem, próprio para uso em toalheiros bobina (com alavanca). Bobina.	BOBINA	5	30	42	50	2	-	288	30	9	4	112	-	1	573	14,93	8.554,89
3	Papel Toalha (interfolhas): branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22- 2 dobras. Pacote com 1000 fls. Pacote.	PACOTE	5	-	21	-	1	3	263	100	6	4	412	-	-	815	21,70	17.685,50
4	Papel Toalha: alvejado, folha dupla, picotada, super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos com aproximadamente 60 toalhas e medidas aproximadas 20 x22cm. Pacote.	PACOTE	5	-	21	10	1	-	515	-	3	4	112	-	1	672	5,89	3.958,08
VALOR TOTAL LOTE 18																	R\$ 206.084,11	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 19 – DESCARTÁVEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		
1	Coador descartável de café: papel branco, tamanho médio 102. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Melitta e/ou Pilão. Caixa com no mínimo 30 unidades. Caixa.	CAIXA	15	-	-	75	3	-	162	9	9	1	45	8	8	335	4,62	1.547,70



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 50 unidades.	PACOTE	45	-	-	-	-	-	162	9	27	-	113	-	3	359	3,41	1.224,19
3	Copos plásticos descartáveis para água: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 180 ml. Pacote c/100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	450	651	-	188	17	17	2.333	3.751	270	1	788	375	38	8.879	5,61	49.811,19



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Copos plásticos descartáveis para café: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 80 ml. Pacote com 100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	75	30	-	188	11	17	124	1.501	45	-	113	75	8	2.187	4,89	10.694,43
5	Guardanapo de papel: folhas bancas, material celulose, fibras 100% naturais, medindo aproximadamente 22x23cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	15	300	-	150	11	-	803	76	9	-	1.350	-	5	2.719	3,52	9.570,88



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Pratos descartáveis na cor branca, medindo 26 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 10 unidades.	PACOTE	450	-	-	-	-	-	578	-	270	-	900	-	3	2.201	4,61	10.146,61
VALOR TOTAL DO LOTE 19																	R\$ 82.995,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

LOTE 20 – DESCARTÁVEIS – COTA RESERVADA DE 25%																		
1	Coador descartável de café: papel branco, tamanho médio 102. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Melitta e/ou Pilão. Caixa com no mínimo 30 unidades. Caixa.	CAIXA	5	-	-	25	1	-	53	2	3	-	15	2	2	108	4,62	498,96
2	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 50 unidades.	PACOTE	15	-	-	-	-	-	53	2	9	-	37	-	-	116	3,41	395,56



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Copos plásticos descartáveis para água: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 180 ml. Pacote c/100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	150	217	-	62	5	5	777	1.250	90	-	262	125	12	2.955	5,61	16.577,55
4	Copos plásticos descartáveis para café: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 80 ml. Pacote com 100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	25	10	-	62	3	5	41	500	15	-	37	25	2	725	4,89	3.545,25



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Guardanapo de papel: folhas bancas, material celulose, fibras 100% naturais, medindo aproximadamente 22x23cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	5	100	-	50	3	-	267	25	3	-	450	-	1	904	3,52	3.182,08
6	Pratos descartáveis na cor branca, medindo 26 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 10 unidades.	PACOTE	150	-	-	-	-	-	192	-	90	-	300	-	-	732	4,61	3.374,52
VALOR TOTAL DO LOTE 20																	R\$ 27.573,92	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 21 – LUVAS – COTA AMPLA DE 75%																		
1	Luva em látex – tamanho G: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	1.500	12	26	-	-	10	878	376	900	4	135	-	8	3.849	8,13	31.292,37



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Luva em látex com forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, multiuso, em látex de borracha natural com forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	1.500	12	26	-	-	-	2.453	451	900	4	135	-	-	5.481	7,48	40.997,88
3	Luva em látex de borracha natural descartável: anatômica, não cirúrgico, ambidestra, em látex de borracha natural e levemente com pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênica, superfície lisa, descartável. Tamanhos: PP, P M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	75	12	128	-	-	-	162	-	45	4	135	-	-	561	22,16	12.431,76
4	Luva em látex sem forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	1.500	19	-	34	-	-	2.374	301	900	4	135	-	-	5.267	8,02	42.241,34



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Luvas em látex sem forro – tamanho P: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	750	-	-	-	-	-	45	151	450	4	135	-	-	1.535	8,01	12.295,35
VALOR TOTAL DO LOTE 21																	R\$ 139.258,70	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 22 – LUVAS – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Luva em látex – tamanho G: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	500	3	8	-	-	3	292	125	300	1	45	-	2	1.279	8,13	10.398,27
2	Luva em látex com forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, multiuso, em látex de borracha natural com forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	500	3	8	-	-	-	817	150	300	1	45	-	-	1.824	7,48	13.643,52
3	Luva em látex de borracha natural descartável: anatômica, não cirúrgico, ambidestra, em látex de borracha natural e levemente com pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênica, superfície lisa, descartável. Tamanhos: PP, P M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	3	42	-	-	-	53	-	15	1	45	-	-	184	22,16	4.077,44



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Luva em látex sem forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	500	6	-	11	-	-	791	100	300	1	45	-	-	1.754	8,02	14.067,08
5	Luvas em látex sem forro – tamanho P: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	250	-	-	-	-	-	15	50	150	1	45	-	-	511	8,01	4.093,11
VALOR TOTAL DO LOTE 22																	R\$ 46.279,42	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 23 - SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Saco de lixo 100 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	75	38	60	300	9	-	6.045	376	45	21	338	45	6	7.358	30,87	227.141,46
---	---	--------	----	----	----	-----	---	---	-------	-----	----	----	-----	----	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Saco de lixo 15 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	75	8	12	150	7	12	1.924	-	45	21	338	45	-	2.637	20,61	54.348,57
---	--	--------	----	---	----	-----	---	----	-------	---	----	----	-----	----	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Saco de lixo 30 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	45	53	12	293	7	-	5.674	226	45	10	338	45	4	6.752	27,80	187.705,60
---	--	--------	----	----	----	-----	---	---	-------	-----	----	----	-----	----	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Saco de lixo 50 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	75	38	12	225	11	-	3.874	226	90	12	338	-	-	4.901	29,00	142.129,00
---	--	--------	----	----	----	-----	----	---	-------	-----	----	----	-----	---	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Sacola plástica 100 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	75	18	60	165	-	-	3.874	151	-	12	7.875	45	-	12.275	28,26	346.891,50
---	--	--------	----	----	----	-----	---	---	-------	-----	---	----	-------	----	---	--------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Sacola plástica 50 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 50 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	75	18	60	150	-	-	2.674	151	6	12	7.875	45	-	11.066	18,88	208.926,08
VALOR TOTAL DO LOTE 23																	R\$ 1.167.142,21	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 24 - SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Saco de lixo 100 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	25	12	20	100	3	-	2.015	125	15	7	112	15	2	2.451	30,87	75.662,37
---	---	--------	----	----	----	-----	---	---	-------	-----	----	---	-----	----	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Saco de lixo 15 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	25	2	4	50	2	3	641	-	15	7	112	15	-	876	20,61	18.054,36
---	--	--------	----	---	---	----	---	---	-----	---	----	---	-----	----	---	-----	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Saco de lixo 30 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	15	17	4	97	2	-	1.891	75	15	3	112	15	1	2.247	27,80	62.466,60
---	--	--------	----	----	---	----	---	---	-------	----	----	---	-----	----	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Saco de lixo 50 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	25	12	4	75	3	-	1.291	75	30	4	112	-	-	1.631	29,00	47.299,00
---	--	--------	----	----	---	----	---	---	-------	----	----	---	-----	---	---	-------	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

5	Sacola plástica 100 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	25	5	20	55	-	-	1.291	50	-	4	2.625	15	-	4.090	28,26	115.583,40
---	--	--------	----	---	----	----	---	---	-------	----	---	---	-------	----	---	-------	-------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Sacola plástica 50 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 50 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	25	5	20	50	-	-	891	50	1	4	2.625	15	-	3.686	18,88	69.591,68
VALOR TOTAL DO LOTE 24																	R\$ 388.657,41	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 25 – LIXEIRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Lixeira de pedal - 07 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 07 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade. Cor branca.	UNIDADE	-	8	13	9	-	6	237	-	8	-	135	3	-	419	20,37	8.535,03
---	--	---------	---	---	----	---	---	---	-----	---	---	---	-----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Lixeira de pedal - 15 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	9	8	13	13	3	-	199	16	9	5	135	-	-	410	31,63	12.968,30
---	--	---------	---	---	----	----	---	---	-----	----	---	---	-----	---	---	-----	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Lixeira de pedal - 20 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 20 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	-	6	13	13	3	-	237	39	6	5	135	-	-	457	37,94	17.338,58
---	--	---------	---	---	----	----	---	---	-----	----	---	---	-----	---	---	-----	-------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Lixeira de pedal - 30 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	9	8	13	-	3	-	237	39	4	5	135	-	3	456	57,92	26.411,52
5	Lixeira sem tampa - 22 litros: cesto de lixo para banheiro, em polipropileno, com capacidade de 22 litros (tolerância de 1 litro para maior), diâmetro de 230 mm (tolerância de 10 mm para maior), cor branca e superfícies externa e interna lisas.	UNIDADE	-	6	13	9	-	-	237	24	6	-	135	-	-	430	27,01	11.614,30



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Lixeira telada em plástico – 14 litros: lixeira aberta telada em plástico, com capacidade para aproximadamente 14 litros, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	-	14	-	13	-	-	237	24	6	3	338	-	-	635	29,54	18.757,90
7	LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS - Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são injetadas em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	102,20	204,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

8	Lixeira Aramada de Escritório Em Aço Telado 10-11 Litros - Funcionamento: Material: Aço Telado; - Formato Elegante para Uso em Escritório; - Material Extremamente Resistente; - Leve e Maleável para Uso Diário; - Capacidade: 10-11 Litros; - Totalmente Seguro e sem Bordas; - Material Inquebrável; - Formato anatômico para acondicionamentos; Dimensões: Altura: 28 cm; Diâmetro: 26 cm; Capacidade: 10-11 litros.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	28,02	196,14
VALOR TOTAL DO LOTE 25																	R\$ 96.026,17	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 26 – LIXEIRAS – COTA RESERVADA DE 25%																		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1	Lixeira de pedal - 07 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 07 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade. Cor branca.	UNIDADE	-	2	4	3	-	2	78	-	2	-	45	1	-	137	20,37	2.790,69
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2	Lixeira de pedal - 15 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	3	2	4	4	1	-	66	5	2	1	45	-	-	133	31,63	4.206,79
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

3	Lixeira de pedal - 20 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 20 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	-	2	4	4	1	-	78	12	2	1	45	-	-	149	37,94	5.653,06
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	----	----	---	---	----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

4	Lixeira de pedal - 30 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	2	2	4	-	1	-	78	12	1	1	45	-	1	147	57,92	8.514,24
5	Lixeira sem tampa - 22 litros: cesto de lixo para banheiro, em polipropileno, com capacidade de 22 litros (tolerância de 1 litro para maior), diâmetro de 230 mm (tolerância de 10 mm para maior), cor branca e superfícies externa e interna lisas.	UNIDADE	-	2	4	3	-	-	78	7	1	-	45	-	-	140	27,01	3.781,40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

6	Lixeira telada em plástico – 14 litros: lixeira aberta telada em plástico, com capacidade para aproximadamente 14 litros, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	-	4	-	4	-	-	78	7	1	-	112	-	-	206	29,54	6.085,24
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	-----	---	---	-----	-------	----------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

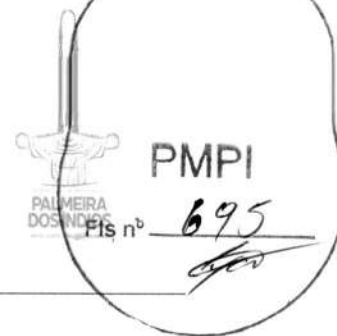


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

7	Lixeira Aramada de Escritório Em Aço Telado 10-11 Litros - Funcionamento: Material: Aço Telado; - Formato Elegante para Uso em Escritório; - Material Extremamente Resistente; - Leve e Maleável para Uso Diário; - Capacidade: 10-11 Litros; - Totalmente Seguro e sem Bordas; - Material Inquebrável; - Formato anatômico para acondicionamentos; Dimensões: Altura: 28 cm; Diâmetro: 26 cm; Capacidade: 10-11 litros.	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	28,02	56,04
VALOR TOTAL DO LOTE 26																	R\$ 31.087,46	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. NORMATIVOS

- Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
- Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- Decreto Municipal nº 2.193/2023, de 09 de agosto de 2023, disciplina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as medidas de controle e centralização de atos dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal;
- Decreto Municipal nº 2.194/2023, de 09 de agosto de 2023, regulamenta o §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;
- Decreto Municipal nº 2.195/2023, de 09 de agosto de 2023, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- Decreto Municipal nº 2.196/2023, de 09 de agosto de 2023, regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição e contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal;
- Decreto Municipal nº 2.197/2023, de 09 de agosto de 2023, dispõe sobre a licitação, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto para aquisição e contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal;
- Decreto Municipal nº 2.199/2023, de 09 de agosto de 2023, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública municipal;
- Decreto Municipal nº 2.204/2023, de 09 de agosto de 2023, regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Em relação aos produtos e materiais de limpeza, justifica-se em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos e materiais são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, o que beneficia servidores e servidoras e/ou usuários e usuárias dos serviços públicos durante as rotinas diárias, além de proporcionar condições adequadas de trabalho, objetivos essenciais para o bom desempenho das atividades laborais/funcionais.

2.2 No que diz respeito aos absorventes, a higiene menstrual é questão de saúde pública e um direito de toda pessoa beneficiada, nesse sentido, menstruar com dignidade é ter acesso a produtos de higiene e absorventes limpos, em quantidade suficiente para todo o período menstrual; e a Organização das Nações Unidas (ONU), desde 2014, já reconheceu o direito à higiene menstrual como uma questão de saúde pública e de direitos humanos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPI

Fis nº 696

2.3 Sobre os produtos de higiene pessoal, o problema central reside na necessidade de fornecer esses produtos de modo adequado e contínuo para a limpeza e cuidados com o corpo, para a prevenção de doenças e para garantir condições sanitárias apropriadas, além de promover a dignidade e a inclusão social.

2.4 Conformidade com a Legislação: A aquisição dos supracitados artigos deve estar de acordo com as normas e regulamentações vigentes, incluindo as regras de licitação estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e as normas de segurança, saúde e meio ambiente relacionadas ao manuseio e utilização desses produtos, assim como, das normas relacionadas à fabricação, rotulagem, estocagem e comercialização.

2.5 Garantia da Continuidade dos Serviços: A disponibilidade desses materiais e produtos de maneira adequada e em quantidade suficiente é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal. A falta desses materiais e produtos pode resultar em ambientes sujos, insalubres e propícios à proliferação de doenças e infecções, comprometendo a saúde e o bem-estar.

2.6 Diante do exposto e, em conjunto com as justificativas apresentadas nos Documentos de Formalização de Demanda de cada Órgão Requisitante, fica evidente a necessidade da pretensa aquisição dos materiais e produtos elencados, visando garantir a manutenção da limpeza, da higiene e da saúde pública a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados buscando atender os princípios da eficiência e interesse público, da economicidade e eficácia, contribuindo para ambientes mais saudáveis e agradáveis para todos e todas, além da higiene diária e da promoção da saúde.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

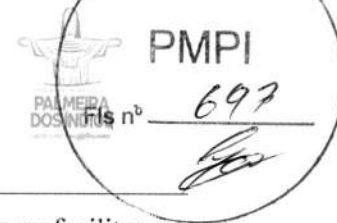
3.1 Conforme cada Memorial de Cálculo, que contém as quantidades informadas pelos Órgãos Requisitantes, às demandas foram consolidadas (planilha fls. 138 a 150) e o quantitativo foi estimado para atender as solicitações de cada Órgão pelo período de doze meses e levou em consideração o histórico de consumo, precauções e projeções de acordo com as justificativas apresentadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (fls. 03 a 136).

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a pesquisa mercadológica para o supracitado objeto que resultou no **quadro sinopse para as quantidades máximas (fls. 666 a 679)**, o valor total máximo estimado foi de **R\$ 5.222.948,61 cinco milhões duzentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos**).

5. SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MARCA COMO REFERÊNCIA

5.1 Conforme art. 41, parágrafo I, alínea d) da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá excepcionalmente indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado com a finalidade de descrever o objeto a ser licitado para melhor compreensão pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.



5.2 Desta forma, as marcas mencionadas servem como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto e, por isso, foram acrescentadas as expressões “qualidade equivalente/similar” nos seguintes itens/lotos: para todos os itens do lote 08 (Fraldas), no primeiro item do lote 09 (papel higiênico) e no primeiro item do lote 10 (coador descartável de papel).

5.3 Essa indicação e exigência por parte desta Administração Pública Municipal fará com que a empresa participante do certame demonstre desempenho e qualidade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.

5.4 Para afastar qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas, deve-se possibilitar que, caso exista dúvida quanto à equivalência/similaridade, o licitante apresente e demonstre seu produto com a finalidade de ser averiguado o desempenho e a qualidade e, se esse produto de fato, possui qualidade equivalente/similar compatível com as marcas de referência.

5.5 Em suma, a indicação das marcas de referência mencionadas recai sobre marcas consolidadas no mercado, cujas características possibilitam atender os princípios da eficiência e eficácia, da economicidade e satisfação do interesse público em consequência de seus padrões de qualidade, segurança e desempenho.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Para o presente ETP-Simplificado cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, opina-se pelo parcelamento da solução e, além disso, pelo agrupamento em lotes.

6.2 O parcelamento da solução para a supracitada aquisição pode ser uma estratégia viável e vantajosa, tendo em vista se tratar de bens comuns divisíveis e considerando os seguintes aspectos:

6.2.1 Disponibilidade Orçamentária: O parcelamento permite diluir o impacto financeiro da referida aquisição ao longo de um período, facilitando o cumprimento das obrigações orçamentárias desta Administração Pública sem comprometer sua saúde financeira;

6.2.2 Planejamento Financeiro: O parcelamento possibilita um melhor planejamento financeiro, permitindo que os recursos destinados à aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis sejam distribuídos de forma mais equilibrada ao longo do tempo, de acordo com a capacidade financeira do Município;

6.2.3 Atendimento Gradual das Demandas: O parcelamento da solução permite atender às demandas de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos e a necessidade dos diversos Órgãos Requisitantes dessa Administração Pública Municipal;

6.2.4 Gestão de estoque: por se tratar de um Registro de Preços, pode-se maximizar o nível de atendimento da demanda e reduzir os custos totais do estoque, além de otimizar a eficiência operacional dos processos de suprimento mediante a redução de custos; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.2.5 Flexibilidade na Contratação: O parcelamento da solução oferece flexibilidade na contratação, permitindo ajustar a quantidade a ser adquirida conforme a demanda real dos diferentes Órgãos Requisitantes ao longo do período contratual.

6.3 O agrupamento em lotes para a aquisição dos produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis também pode ser uma estratégia viável e vantajosa para essa Administração Pública Municipal ao considerar os próximos atributos:

6.3.1 Por ser uma possibilidade prevista na atual legislação, conforme art. 40, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposto no art. 10º do Decreto Municipal nº 2.199/2023;

6.3.2 A licitação por lotes ou grupos pressupõe a aglutinação de vários itens com o objetivo de otimizar o procedimento licitatório. Para a formação dos lotes procuramos atender os critérios de similaridade (ou afinidade) e economicidade;

6.3.3 Neste sentido, ressaltamos que para a definição do lote agimos com cautela necessária a fim de atender os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para identificar e agrupar os itens que guardam compatibilidade entre si, observando, inclusive práticas do mercado sobre a comercialização dos itens com a finalidade de manter a competitividade necessária à disputa;

6.3.4 Para o critério de similaridade (ou afinidade), buscamos agrupar itens com especificações semelhantes ou com pequenas variações de características e usos ou, ainda, com afinidade suficiente que possibilite compatibilidade, pois guardam relação entre si;

6.3.5 Outro critério para a formação dos lotes refere-se ao princípio da economicidade com a finalidade de tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico. Podemos citar, por exemplo, produtos e materiais que, pelo modo de aquisição (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um baixo valor quando comparados com outros;

6.3.6 Dessa forma, ao adotar essa possibilidade prevista na atual legislação, agrupamos itens de mesma natureza com a similaridade necessária formando lotes a fim de que passe a ser economicamente mais atrativo aos licitantes;

6.3.7 Além disso, analisamos ser oportuno e conveniente o agrupamento dos itens de mesma natureza em lotes a fim de conduzir a contratações economicamente mais vantajosas e, por outro lado, não colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que podem comprometer a seleção da proposta mais vantajosa;

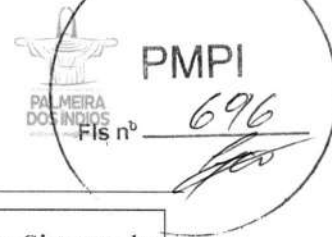
6.3.8 Por fim, fundamentamos que a licitação por itens poderá exigir elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho dessa Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de gerenciamento e controle.

7. QUADRO RESUMO

Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis.
--------	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Categoria do ETP	Aquisição de bens comuns, licitados na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por lote, conforme art. 6º, inciso XLI c/c inciso XLV e art. 40, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.199, de 2023.
Órgãos Requisitantes	Secretarias Municipais, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Órgão Gerenciador	Diretoria de Licitações e Contratos, de acordo com o Art. 3º, III do Decreto Municipal nº 2.199, de 2023.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

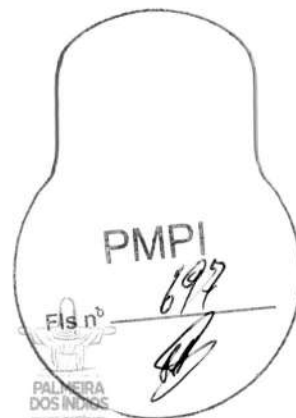
- 8.1 Considerando a legislação vigente, os Documentos de Formalização da Demanda, o Despacho de Inclusão de Itens, os quantitativos estimados e a pesquisa mercadológica.
- 8.2 Considerando também todos os aspectos qualitativos e quantitativos elencados neste ETP-Simplificado, além do devido enquadramento na legislação vigente, conforme art. 6º, inciso XLI c/c inciso XLV da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto municipal nº 2.199, de 2023.
- 8.3 Considerando que os itens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4 Considerando os aspectos descritos para o agrupamento em lotes e previstos conforme art. 40, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 10º do Decreto Municipal nº 2.199/2023.
- 8.5 Considerando que fica dispensada a indicação de dotação orçamentária para fins de registro de preços, devendo ser exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 2º do Decreto Municipal nº 2.199/2023.
- 8.6 Portanto, baseado nos elementos colhidos durante o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado, declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação é viável por estar respaldada na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Palmeira dos Índios/AL, 17 de julho de 2024.


Laudemmy Layon da Silva Santos
Apoio de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.431/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, nos termos da **PLANILHA ANEXO I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta pretensa contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 2.195, de 09 de agosto de 2023**.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuir qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**;

1.4.1. O prazo de vigência da contratação decorrente da ata de registro de preços é adstrito ao exercício financeiro vigente, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, tendo eficácia com a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.5. Os lotes de valor correspondente a até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1.5.1. Deverá ser estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os lotes de valor maior que **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6. Os itens deverão apresentar as seguintes características mínimas:

1.6.1. Ter alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

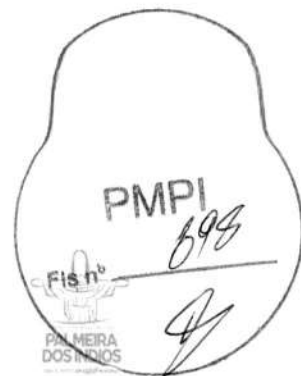
1.6.2. Ter excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

1.6.3. Devem serem entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo de Referência e proposta vencedora e seus anexos;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.6.4. Entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;

1.6.5. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo fiscal de contrato.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apensado no Processo em epígrafe.

2.2. O Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, atualmente, não possui Plano de Compra Anual, visto que a NLLC foi regulamentada em 09 de agosto de 2023, conforme publicação no Diário Oficial do Município, Ano XI, nº 5655.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para suprir a necessidade de fornecimento de produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para viabilizar a limpeza dos ambientes, bem como possibilitar a higiene pessoal e correta satisfação das necessidades fisiológicas dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos é a contratação de empresa(s) para fornecimento dos produtos e matérias alhures para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no período de 12 (doze) meses.

3.2 Assim, conforme sugestão do Estudo Técnico Preliminar a solução mais vantajosa é a aquisição de materiais de consumo – produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

3.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

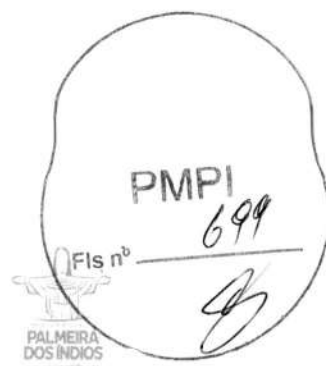
3.4. Da justificativa do caráter continuado da contratação:

3.4.1. A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas dos diversos setores das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente processo administrativo.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.4.2. O fornecimento contínuo do material de consumo – material de limpeza, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas dos diversos setores das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.4.3. Desta forma, por se tratar de material de consumo – material de limpeza de uso permanente, indispensável para possibilitar a limpeza dos ambientes, bem como a higiene dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos prestados pelos diversos setores das Secretarias Municipais do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

3.5. Do Fornecimento dos Produtos

3.5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Avenida Governador Muniz Falcão, 1.276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento;

3.5.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

3.5.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.5.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

3.5.5. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes no ETP, apenso ao Processo em epigrafe;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

3.5.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

3.5.7. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.5.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

3.5.9. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.1. Não será exigido amostra para este certame.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de processo licitatório em Sistema de Registro de Preços (SRP). Não há como determinar o quantitativo exato a ser demandado, consequentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

6.2. A contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda das Secretarias, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade devem serem atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

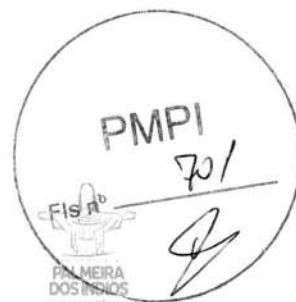
7.1.1 Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1.2 Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

7.1.3 Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

7.2. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

8. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogada uma única vez, a critério da contratante, contados do recebido da Ordem de Fornecimento, acompanhada da nota de empenho, em remessa única ou parcelada;

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Avenida Governador Muniz Falcão, 1.276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento;

8.4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023.

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso VI.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso II.

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso III.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso IV.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso V.

9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso VII.

9.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, Conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 22, inciso XI.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O fiscal do contrato deverá cumprir as demais obrigações descritas no Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023.

9.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 21, inciso IV.

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 21, inciso III.

9.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 21, inciso II.

9.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 21, inciso VIII.

9.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, conforme Decreto Municipal nº 2.194, de 09 de agosto de 2023, art. 21, inciso IX.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

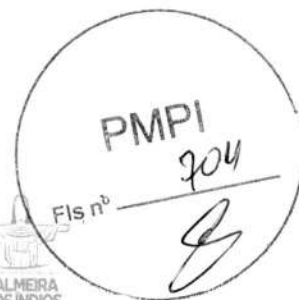
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis;
- 10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação:

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6 A Administração deverá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

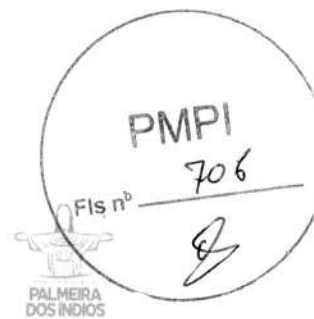
10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3 Prazo de pagamento.

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

10.4 Forma de pagamento:

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 Cessão de crédito.

10.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

10.5.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.5.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.5.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

10.5.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

10.5.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

11.2 **Exigências de habilitação Jurídica;**

11.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos;

11.4 Habilitação jurídica.

11.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

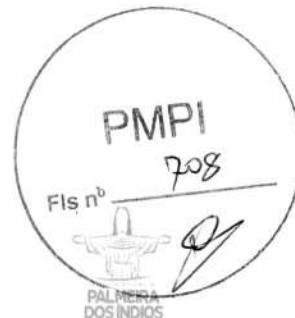
11.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

11

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 11.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.5.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6 Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

11.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.6.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

11.7 Qualificação Técnica:

11.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação,

13

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.7.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante

11.7.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.7.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8 Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

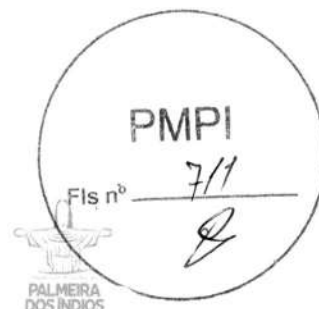
11.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é o constante no R\$ 5.222.948,61 cinco milhões duzentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), bem como os custos unitários apostos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

[Handwritten signatures and initials]

16

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

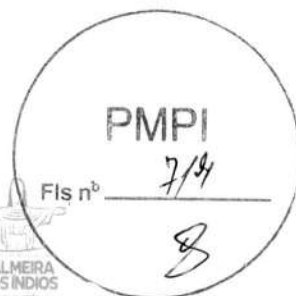
15.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

15.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.12. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

15.13. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

15.14. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

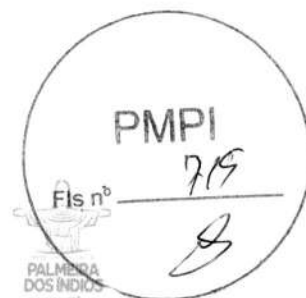
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 16.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 16.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 16.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 16.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 16.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. BENEFÍCIOS À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 2.280/2019

17.2. Os benefícios aplicados serão relativos aos itens exclusivos as cotas 25%, aos critérios de desempate, bem como da regionalidade, especificamente quanto às empresas locais;

17.3. Especialmente quanto à aplicação do benefício da regionalidade, aplica-se o Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 2.280/2019, o qual estabelece que:

“II - Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediados local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço”;

17.3.1 A aplicação do benefício fomentará o comércio local, promoverá o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, e efetivará a ampliação da eficiência e das políticas públicas, tendo em vista que a localidade (empresas locais) terão a oportunidade de prover o Poder Público com suas necessidades, além de fazer com que eventual recurso recebido permaneça na própria localidade.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18. DAS UNIDADES INTERESSADAS

18.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio; Secretaria Municipal de Agricultura; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria de Licitações e Contratos.

Palmeira dos Índios, Alagoas – 31 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração

Secretaria Municipal da Gestão Pública e Patrimônio

Secretaria Municipal Adjunta de Saúde

Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento
Agrário

Trago Diógenes S. Silva
Sec. Mun. Infraestrutura
P. dos Índios/AL

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e
Juventude



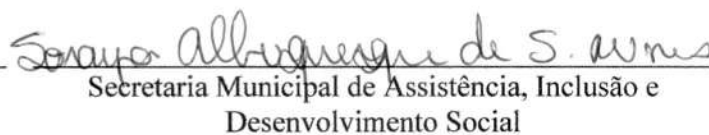
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

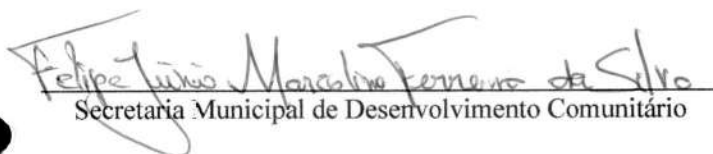


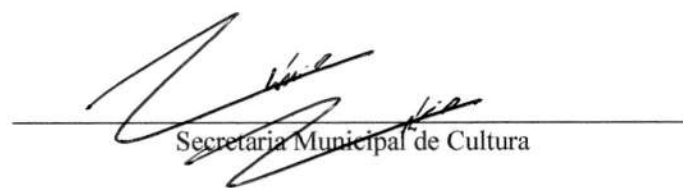

Secretaria Municipal de Serviços Públicos


Secretaria Municipal de Convívio Urbano


Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos
Hídricos


Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e
Desenvolvimento Social


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário


Secretaria Municipal de Cultura

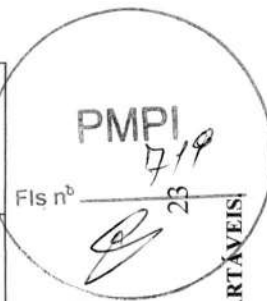


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio	Secretaria Municipal de Agricultura	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cultura	Diretoria de Licitações e Contratos	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
LOTE 01 - ABSORVENTES																			
1	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção noturna com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	610	1201	0	0	1500	0	0	0	3311	10,94	36.222,34
2	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção noturna sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	610	1201	0	0	1500	0	0	0	3311	19,01	62.942,11





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção seca com Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	610	301	0	0	1500	0	0	2411	7,44	17.937,84
4	Absorvente Higiénico, descartável, feminino, proteção seca sem Abas, fluxo intenso - pacote com 16 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	610	301	0	0	1500	0	0	2411	18,22	43.928,42
VALOR TOTAL DO LOTE 1																				R\$ 161.030,71	
LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL																					
1	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	900	2,46	2.214,00
2	Aparelho de barbear descartável com 3 lâminas, fita lubrificante, cabo ergonômico. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	900	3,05	2.745,00
3	Colônia: com perfume suave, tipo alfazema, composição: Álcool Neutro Especial, apresentação em frasco de 500 ml.	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3040	0	0	0	1500	0	0	4540	12,93	58.702,20

PMPI
Fis nº 720
24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	Condicionador - capacidade aprox. 350 ml, com tolerância de 50 ml - condicionador para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, características adicionais com aproximadamente 400 ml. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3060	0	0	0	0	900	0	0	3960	17,56	69.537,60
5	Creme dental - 90 gramas: uso adulto, sabor hortelã, composto de fluor, lauril sulfatoo de sodio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1001	24	6	1050	0	0	0	2081	4,62	9.614,22	
6	Creme dental infantil - 90 gramas: com baixa abrasividade; composto de flúor, lauril sulfato Sdoedio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, corantes; em caixa papel cartão plastificada. Creme dental nos sabores morango, uva ou tutti-frutti. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3110	1001	0	0	450	0	0	4561	5,93	27.046,73	
7	Creme para pentear: sem enxague, para todos os tipos de cabelo. Embalagem com aproximadamente 300 ml. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2160	0	0	600	0	0	0	2760	11,80	32.568,00	

Fis n°

PMPI

25

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 50ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	8,80	5.280,00
9	Escova dental Adulto: Com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1050	0	0	2,44	9.884,44
10	Escova dental infantil: com cerdas macias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico. Cores diversas. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	2,35	15.300,85
11	Hastes flexíveis: com pontas de algodão. Caixa com 75 hastes.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	2,06	1.565,60
12	Lâmina para tricotomia com 02 lâminas - lâmina revestida de cromo, cabo antideslizante; lâmina revestida de platina e cromo; exclusiva tampa protetora. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0,34	153,00
13	Pente de cabelo: material plástico, modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximos	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	2,56	1.152,00

PMPI
Fs nº 722
26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14	Sabonete em barra - 100 g: no formato retangular, acondicionado, individualmente, contendo, marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, nº do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2060	0	6	0	1800	0	0	3866	3,46	13.376,36
15	Sabonete em barra infantil - 90 g: cremoso, branco, perfume suave, acondicionado individualmente, contendo marca, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, n.º do lote, data de validade e procedência. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2060	0	0	0	450	0	0	2510	2,63	6.601,30
16	Sabonete Líquido – REFIL 800 ml - Fragrância erva doce. Embalagem com Aproximadamente 800 ml (tipo herbal gel ou similar).	REFIL	24	0	34	210	0	0	0	0	0	0	3060	0	12	28	450	0	38	3856	5,76	22.210,56
17	Sabonete líquido cremoso 200 ml: suave e perolizado, próprio para uso em saboneteiras. Embalagem com 200 ml. Fragrâncias serão definidas nas Ordens de Fornecimento.	EMBALAGEM	8	0	34	0	0	0	0	0	0	0	3060	0	34	13	450	0	0	3599	5,02	18.066,98
18	Shampoo capacidade aprox. 350 ml: para todos os tipos de cabelos, tipo uso diário, aplicação em todos os tipos de cabelos, embalagem com aproximadamente 350 ml.	EMBALAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3560	200	0	0	1800	0	0	5560	11,20	62.272,00

PMPI

Fis nº

27

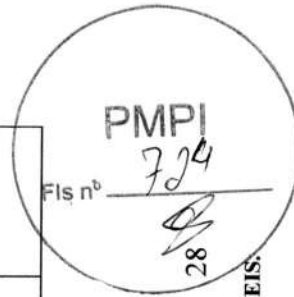
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VALOR TOTAL DO LOTE 2																	R\$ 358.290,84	
LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA																		
1	Ácido muriático - 1 litro: em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral.	LITRO	24	50	130	31	4	0	610	51	8	16	150	0	7	1081	6,45	6.972,45
2	Água Sanitária - caixa 12 unidades: Água sanitária solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água.	CAIXA	27	34	700	37	15	0	2060	301	17	16	600	40	5	3852	31,84	122.647,68
3	Cera líquida incolor - Caixa com 12 unidades: Cera líquida incolor, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, embalagem em PVC, Volume de 750 a 850 ml.	CAIXA	20	0	0	0	9	5	160	201	12	16	60	30	0	513	51,84	26.593,92





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Cloro em gel desinfetante Ação Bactericida 500ml Unidade.	UNIDADE	20	70	0	100	9	13	360	121	0	35	300	80	8	1116	9,42	10.512,72
5	Desinfetante - 2 litros: Desinfetante fragrância eucalipto, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros, composição: nonilfenoletoxilado, cloreto de alquildimetilbenzila amônio, metilcloroisotiazolona e clorometilisotiazolona, copolímero acrílico. Unidade.	UNIDADE	40	70	130	150	12	0	4560	501	34	60	1500	100	40	7197	6,98	50.235,06





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	Desinfetante - 500 ml - caixa 12 unidades - com desinfetante com ação germicida e bactericida à base de o-benzil-pclorofenol ou cloreto de didecil dimetil amônio e cloreto de alquil propil de dimetil benzil amônio, com aroma floral, pinho, lavanda acondicionada em frasco plástico com 500 ml, com tampa abre/fecha.	CAIXA	40	30	78	151	15	7	2060	500	34	60	1200	40	0	4215	39,81	167.799,15
---	--	-------	----	----	----	-----	----	---	------	-----	----	----	------	----	---	------	-------	------------





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	Desodorizador de ambientes aerossol - tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, a embalagem contendo: químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso. Fragrâncias: lavanda, flores do campo, jasmim e outros, tipo "Bom ar". Embalagem com aproximadamente 360 ml/265g. Unidade.	24	70	24	75	8	10	1560	201	34	60	1800	60	21	3947	10,52	41.522,44
8	Desodorizador sanitário - caixa com 12 unidades - composição básica: paradichloro benzeno, essência e corante, com suporte plástico para vaso sanitário. Tablete sólido peso entre 35 g a 50 g. CAIXA	12	5	24	50	9	0	610	101	22	16	180	60	7	1096	33,31	36.507,76

PMPI
Fls nº 727
31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9	Detergente concentrado para diluição - produto para limpeza pesada e geral, concentrado (utilização do produto puro para limpeza pesada e diluído em água para limpeza geral), contendo na composição docecil benzeno sulfonato de sódio (ou sulfônico), tensoativo aniônico, sequestrante, corante, perfume, álcool ou éter ou formol, em frascos de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a partir da data do efetivo recebimento, com diluição indicada de 100 ml por litro d'água, com tampa dosadora e registro no ministério da saúde. Todos os dados devem estar impressos no rótulo de fábrica do produto. Unidade.	45	0	85	0	0	9	18	2160	501	34	60	600	30	0	3542	10,16	35.986,72
UNIDADE																		

Fls nº

PMPI

32

728

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10	Detergente líquido lava louças: Embalagem plástica com 500 ml. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante acondicionados em caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	44	85	150	12	5	1060	201	34	42	1200	100	52	3005	37,09	111.455,45
11	Inseticida aerossol - 500 ml - Inseticida aerossol, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC - similar ao SBP. Frascos de 500 ml. Unidade.	UNIDADE	8	80	34	65	0	5	610	121	11	28	450	20	0	1432	19,03	27.250,96
12	Limpa vidros 500 ml - caixa 12 unidades - frasco com pulverizador limpa vidros com álcool. Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tenso ativo catiônico/fragrância, ação antiestática.	CAIXA	9	20	0	12	9	0	560	11	22	20	150	30	3	846	49,43	41.817,78

Fls nº

PMPI

729

33

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13	Limpa-móveis (lustra móveis) - 200 ml: Limpa móveis (lustra móveis) emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico com 200ml.	FRASCO	24	46	0	150	0	0	0	1060	201	24	20	450	50	0	2025	5,24	10.611,00
14	Naftalina em bolas: Pacote com aproximadamente 50 gramas.	PACOTE	20	20	45	50	0	8	115	0	24	6	300	0	0	588	3,13	1.840,44	





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15	Polidor para alumínio - 500ml: Polidor de Alumínio, limpa e dá brilho a painéis e superfícies de alumínio, remoção de sujeiras e manchas incrustadas. Biodegradável. Estado físico líquido viscoso. Unidade.	UNIDADE	24	30	14	80	0	0	0	610	0	52	0	450	0	0	1260	2,62	3.301,20
16	Sabão de coco: em tablete com 200 gramas. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	8	0	16	75	0	0	0	1060	80	11	6	600	0	4	1860	12,40	23.064,00
17	Sabão em pó: em caixa de papelão ou saco plástico com 500 gramas. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso. Unidade.	UNIDADE	48	0	1300	1000	12	0	0	2060	501	44	16	1800	100	60	6941	5,16	35.815,56

PMPI
Fls nº 731



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18	Sabão glicerinado: sabão em barra, glicerinado, aproximadamente 200 gramas. Acondicionados em pacotes com 5 unidades.	PACOTE	8	20	0	202	7	0	560	0	12	20	1200	100	0	2129	6,97	14.839,13	
VALOR TOTAL DO LOTE 3																		R\$ 768.773,42	
LOTE 04 - ÁLCOOL																			
1	Álcool Gel 70% Antisséptico - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	0	30	0	42	35	20	0	2060	501	32	13	300	80	8	3079	8,83	27.187,57
2	Álcool Gel 70% Antisséptico - 500ml: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Unidade.	UNIDADE	0	0	42	35	14	0	1560	501	0	13	300	0	0	2465	5,56	13.705,40	
3	Álcool Gel 70% antisséptico - galão de 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	11	0	0	0	2	0	1060	0	17	13	150	0	0	1253	43,04	53.929,12	
4	Álcool Gel: Álcool etílico hidratado, em gel: com graduação mínima de 65° INPM, em frascos de 500 g, com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Frasco.	FRASCO	27	0	0	0	15	0	1060	501	12	13	300	0	0	1928	5,45	10.507,60	

PMPI
Fis nº 739
36



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5	Álcool líquido 70% - 1 litro: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	LITRO	40	40	0	28	16	15	2060	3000	24	13	450	100	10	5796	5,86	33.964,56
6	Álcool líquido 70% galão - 5 litros: com prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GALÃO	0	0	17	0	0	0	560	0	0	13	240	15	0	845	28,24	23.862,80
VALOR TOTAL DO LOTE 4																		R\$ 163.157,05
LOTE 05 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA																		
1	Bacia de plástico 40 litros: reforçada, com tolerância de até 1 (um) litro, com alça. Unidade.	UNIDADE	16	0	9	0	0	0	460	0	0	1	150	0	0	636	33,38	21.229,68
2	Balde de plástico 10 litros: sem tampa, com volume de 10 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	24	8	34	12	7	5	360	121	24	0	150	10	4	759	11,18	8.485,62
3	Balde de plástico 12 litros: sem tampa, com volume de 12 litros (com tolerância de 1 litro para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade. Unidade.	UNIDADE	20	12	34	0	0	0	460	121	12	0	150	0	0	809	15,07	12.191,63

PMPI
Fis nº 733
37



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Balde de plástico 20 litros: sem tampa, com volume de 20 litros (com tolerância de 2 litros para maior), alça metálica, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade, Unidade.	40	8	17	0	0	0	0	360	300	24	6	150	0	0	905	19,82	17.937,10
5	Balde de plástico 60 litros: resistente, com tampa e alça	20	8	9	0	0	0	0	360	0	12	0	150	0	0	559	50,65	28.313,35
6	Borrifador: de plástico resistente, recipiente de plástico transparente, capacidade de até 400ml (tolerância de 10%), acionamento por gatilho, válvula que rotaciona e modifica o jato em spray ou esguicho, Unidade.	0	0	17	12	0	6	265	150	0	2	150	0	4	606	12,63	7.653,78	
7	Corda para varal: de nylon, comprimento de 10 metros. Unidade.	100	0	0	12	0	0	0	0	0	52	2	150	0	3	319	2,45	781,55
8	Corda para varal: arame de aço trançado e revestido com termoplástico, comprimento de 10 metros, peso máximo suportado 20kg. Unidade.	0	0	0	0	0	0	170	0	0	0	0	150	0	0	320	7,83	2.505,60

PMPI
Fls nº 734
38



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9	Dispenser higienizador: material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Unidade.	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	0	0	570	60	4	4	150	6	0	806	25,24	20.343,44
10	Escovão – 15 cm: escova para lavar roupas, cerdas de nylon resistentes, com cabo em polietileno medindo 15 cm. Unidade.	UNIDADE	16	0	26	20	0	0	0	0	17	2	150	150	0	641	0	0	14,99	9.608,59	
11	Porta sabão líquido (plástico ou acrílico): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	12	0	0	12	4	0	260	80	0	3	90	8	0	469	29,32	13.751,08			
12	Porta sabão líquido (vidro): fixação em parede com capacidade para 1 litro. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	260	61	0	0	90	0	0	411	42,04	17.278,44			
13	Prendedor de roupas de plástico: Embalagem com 12 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	0	0	0	12	0	0	365	0	10	0	96	0	2	485	2,60	1.261,00			

PMPI
Fls nº 739
39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	Saboneteira de parede capacidade 800 ml; Saboneteira de parede produzida em plástico, própria para uso de sabonete líquido em refis bag-in-box 800 ml, com tampa frontal basculante e visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Unidade.	12	0	0	0	0	0	0	0	365	0	0	180	0	0	557	51,26	28.551,82
VALOR TOTAL DO LOTE 5																	R\$ 189.892,68	
LOTE 06 - ACESSÓRIOS TIPO I																		
1	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical: com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo trolley sistem ou similar. (KIT: Carrinho Funcional + Balde Espremedor). Unidade.	11	4	0	5	0	0	0	170	3	14	0	51	0	0	258	1.103,88	284.801,04
2	Mop giratório (esfregão): Balde em plástico 22 x 39 x 20,5 cm, com alça, cesto de moldura. Cabo telescópico medindo 1,20m com base, cabo inferior e superior. Refil de microfibra 4 x 35 x 35 cm Capacidade entre 4 e 8 litros. Cor a definir na ordem de entrega." Unidade	4	8	0	5	3	0	565	50	4	2	80	6	4	731	49,49	36.177,19	

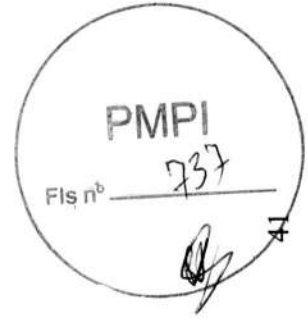
PMPI
Fls nº 73
40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VALOR TOTAL DO LOTE 6															R\$ 320.978,23		
LOTE 07 - ACESSÓRIOS TIPO II																	
1	Avental descartável: frontal, manga longa, confeccionado em TNT, atóxico, 100% polipropileno, com elástico nos punhos e tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, embalagem com 10 unidades. Embalagem.	EMBALAGEM	200	18	320	30	0	8	570	51	120	2	60	0	1379	22,79	31.427,41
2	Cabo de Vassoura: em madeira com aproximadamente 1,20 metros. Unidade.	UNIDADE	520	10	80	30	0	0	170	501	240	16	600	0	2174	4,06	8.826,44
3	Espunja: tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Unidade.	UNIDADE	55	45	48	175	20	20	4070	500	42	13	1200	30	6268	1,82	11.407,76





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Flanela: 100% algodão, com medida aproximada de 39x59 cm, com acabamento overlock nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. A cor será definida na ordem de fornecimento. Unidade.	UNIDADE	0	20	16	35	9	25	265	0	12	13	450	40	12	897	2,25	2.018,25
5	Flanela: em algodão, na cor branca, formato mínimo de 30x40 cm, com bordas chuleadas. Unidade.	UNIDADE	0	20	16	30	20	0	60	300	36	16	450	0	0	948	1,90	1.801,20
6	Flanela: em algodão, pacote com 12 unidades, com medida aproximada de 38x38 cm, com acabamento overlock nas bordas, etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada, contendo 12 unidades. A cor será definida na ordem de fornecimento. Pacote.	PACOTE	12	70	9	35	4	0	370	0	24	16	450	0	0	990	41,01	40.599,90
7	Fósforo: em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Acondicionados em pacotes contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada. Embalagem.	EMBALAGEM	11	8	32	40	6	13	370	0	8	0	300	0	2	790	4,93	3.894,70

PMPI
733
42



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8	Lã (esponja) de aço: Composto de aço carbono de primeira qualidade, acondicionado em cada pacote deverá conter 08 esponjas. Pacote.	PACOTE	8	15	25	100	0	0	0	4110	200	24	16	360	40	0	4898	1,68	8.228,64
9	Pá para lixo: em alumínio medindo aproximadamente 20x20 cm com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 60 cm com rosca. Unidade.	UNIDADE	520	15	16	40	4	5	365	150	36	7	240	8	1	1407	9,30	13.085,10	
10	Palha de Aço nº 02: Confeccionada em fios mais grossos de aço, pacote com 20 unidades. Pacote.	PACOTE	9	0	32	0	0	0	215	0	7	2	300	0	0	565	47,07	26.594,55	
11	Pano de chão 50x75 cm: Pano de algodão para limpeza, lavado e alvejado, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 140 gramas. Unidade.	UNIDADE	40	100	16	180	20	13	2565	200	120	6	450	100	10	3820	4,70	17.954,00	
12	Pano para pia: atalhado, bordas costuradas, 100% algodão, com medida aprox. 28x38 cm, pacote com 06 unidades. Pacote.	PACOTE	11	70	16	90	9	13	565	101	36	16	450	0	5	1382	9,23	12.755,86	

PMPI
Fls nº 739
43



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13	Rodo com cabo: em polipropileno com dimensões aproximadas de 38 x 6 x 3 cm, tubular, borracha em EVA duplo. Com cabo de madeira encapado contendo aproximadamente 1,30 Metros de comprimento com rosca, com identificação do fabricante. Unidade.	UNIDADE	27	15	80	30	7	8	4565	101	24	16	150	10	2	5035	6,48	32.626,80
14	Touca Descartável: touca em TNT com elástico, tamanho único, cor: branca. Pacote com 100 unidades. Pacote.	PACOTE	3	0	160	10	0	0	270	101	7	0	450	0	0	1001	11,94	11.951,94
15	Vassoura de náilon: cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Unidade.	UNIDADE	24	13	80	17	6	8	1565	201	60	13	450	0	1	2438	13,83	33.717,54
16	Vassoura de pelo sintético de nylon: cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo. Unidade.	UNIDADE	24	15	32	17	4	0	2070	201	60	13	450	10	4	2900	7,75	22.475,00

PMPI
Fls nº 740
44



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17	Vassoura de piaçava: cerdas de piaçava n.º 05, para uso geral, com base plástica, altura das cerdas de 12 cm, leque de 27 cm, cabo de 1,30 metros fixo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. Fornecer montada. Unidade.	16	0	80	0	0	0	0	265	21	60	0	180	0	0	622	13,26	8.247,72
18	Vassoura de Piaçava: modelo Gari 50cm (vassourão). Dimensões aprox. (C x L x A): 130 x 50 x 15 cm. Unidade.	480	0	32	0	0	0	0	60	0	36	0	180	0	0	788	28,34	22.331,92
19	Vassoura em polipropileno: cerdas em polipropileno, material cepa plástico, comprimento cepa 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm. Cabo em madeira aproximadamente 1,20 m. Unidade.	0	8	32	18	4	0	0	1165	0	48	0	180	0	0	1455	14,35	20.879,25
20	Vassourinha sanitária: fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical. Unidade.	12	6	16	18	7	0	0	565	0	10	6	180	0	3	823	6,87	5.654,01
VALOR TOTAL DO LOTE 7																		RS 336.477,99

45

PMPI

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

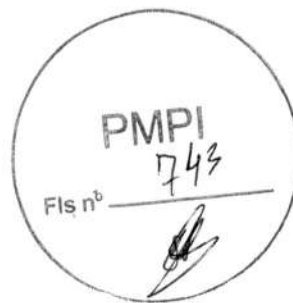
[illegible]

PMPI
Fls n° 742
46 IS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Fralda descartável infantil, tamanho GG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.		0	0	0	0	0	0	0	7070	15001	0	0	10500	0	0	32571	0,67	21.822,57
---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	------	-------	---	---	-------	---	---	-------	------	-----------

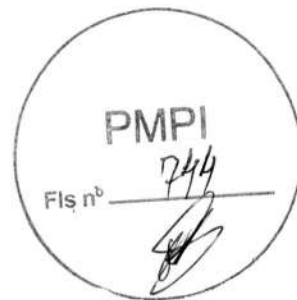




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3	Fralda descartável Infantil, tamanho M: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anatômica e prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16500	0	0	10001	0	7070	10001	0	0	0	0	0	0	33571	0,58	19.471,18
---	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------	---	---	-------	---	------	-------	---	---	---	---	---	---	-------	------	-----------





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Fralda descartável Infantil, tamanho P: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	7070	6001	0	0	16500	0	29571	0,57	16.855,47
--	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	------	------	---	---	-------	---	-------	------	-----------

PMPI
FIS n° 745



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	Fralda descartável infantil, tamanho XG: tipo - gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	7070	10001	0	10500	0	0	27571	0,71	19.575,41
----------	--	---------	---	---	---	---	---	---	------	-------	---	-------	---	---	-------	------	-----------

PMPI
Fls nº 746



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	Fralda descartável infantil, tamanho XXG: tipo – gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Obs.1: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Mamypoco, Huggies, Pampers, Babysec ou Turma da Mônica. Obs.2: no caso de apresentação por pacote, o preço ofertado pelo licitante deverá ser calculado por unidade e no ato da entrega o pacote não deverá sofrer violação. Unidade.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7070	10001	0	0	7500	0	0	24571	0,97	23.833,87	
UNIDADE																					
VALOR TOTAL DO LOTE 8																					R\$ 120.072,58
LOTE 09 - PAPÉIS																					

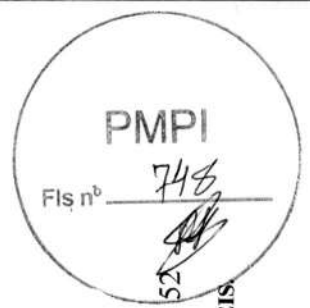
PMPI
Fls nº 747
51



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1	Papel Higiênico – fardo com 32 rolos: papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, com ou sem relevo, compostos de fibras celulóticas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Personal, Elite, Deluxe, MaxPure. Fardo.	FARDO	60	60	680	342	19	0	6060	601	36	16	1800	20	2	9696	72,62	704.123,52
2	Papel Toalha (bobina): papel toalha folha simples 20cmx200 metros, 100% fibras celulose virgem, próprio para uso em toalheiros bobina (com alavanca). Bobina.	BOBINA	20	120	170	200	9	0	1155	121	36	16	450	0	4	2301	14,93	34.353,93
3	Papel Toalha (interfolhas): branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22- 2 dobras. Pacote com 1000 fls. Pacote.	PACOTE	20	0	85	0	4	13	1055	401	24	16	1650	0	0	3268	21,70	70.915,60

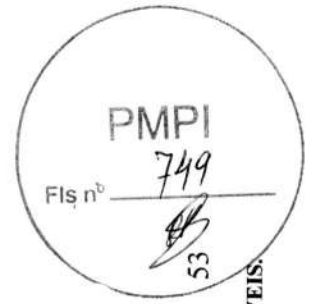




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Papel Toalha: alvejado, folha dupla, picotada, super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos com aproximadamente 60 toalhas e medidas aproximadas 20 x22cm. Pacote.	PACOTE	20	0	85	40	4	0	2060	0	12	16	450	0	6	2693	5,89	15.861,77
VALOR TOTAL LOTE 9																		R\$ 825.254,82
LOTE 10 - DESCARTÁVEIS																		
1	Coador descartável de café: papel branco, tamanho médio 102. Obs.: qualidade equivalente/similar as seguintes marcas (marcas citadas servem como parâmetro): Melitta e/ou Pilão. Caixa com no mínimo 30 unidades. Caixa.	CAIXA	20	0	0	100	4	0	215	11	12	1	60	10	10	443	4,62	2.046,66
2	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 50 unidades.	PACOTE	60	0	0	0	0	0	215	11	36	0	150	0	3	475	3,41	1.619,75





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3	Copos plásticos descartáveis para água: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 180 ml. Pacote c/100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	600	868	0	250	22	22	3110	5001	360	1	1050	500	50	11834	5,61	66.388,74
4	Copos plásticos descartáveis para café: material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 80 ml. Pacote com 100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Pacote.	PACOTE	100	40	0	250	14	22	165	2001	60	0	150	100	10	2912	4,89	14.239,68
5	Guardanapo de papel: folhas bancas, material celulose, fibras 100% naturais, medindo aproximadamente 22x23cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	20	400	0	200	14	0	1070	101	12	0	1800	0	6	3623	3,52	12.752,96
6	Pratos descartáveis na cor branca, medindo 26 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 26 cm. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Pacote 10 unidades.	PACOTE	600	0	0	0	0	0	770	0	360	0	1200	0	3	2933	4,61	13.521,13

PMPI
Fis nº 750
54



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VALOR TOTAL DO LOTE 10																		R\$ 110.568,92	
LOTE 11 - LUVAS																			
1	Luva em látex – tamanho G: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	2000	15	34	0	0	0	13	1170	501	1200	5	180	0	10	5128	8,13	41.690,64
2	Luva em látex com forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, multiuso, em látex de borracha natural com forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	2000	15	34	0	0	0	0	3270	601	1200	5	180	0	0	7305	7,48	54.641,40
3	Luva em látex de borracha natural descartável: anatômica, não cirúrgico, ambidestra, em látex de borracha natural e levemente com pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênica, superfície lisa, descartável. Tamanhos: PP, P M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	15	170	0	0	0	0	215	0	60	5	180	0	0	745	22,16	16.509,20
4	Luva em látex sem forro – tamanho M: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	2000	25	0	45	0	0	0	3165	401	1200	5	180	0	0	7021	8,02	56.308,42

PMPI
Fls nº 55
751



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5	Luvas em látex sem forro – tamanho P: Luva de proteção e segurança, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro. Pacote com 2 unidades.	PACOTE	1000	0	0	0	0	0	0	60	201	600	5	180	0	0	2046	8,01	16.388,46
VALOR TOTAL DO LOTE 11																		R\$ 185.538,12	
LOTE 12 - SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS																			
1	Saco de lixo 100 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	100	50	80	400	12	0	8060	501	60	28	450	60	8	9809	30,87	302.803,83	

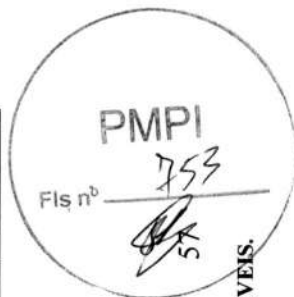




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	Saco de lixo 15 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	100	10	16	200	9	15	2565	0	60	28	450	60	0	3513	20,61	72.402,93
3	Saco de lixo 30 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	60	70	16	390	9	0	7565	301	60	13	450	60	5	8999	27,80	250.172,20





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Saco de lixo 50 litros: pacote com 100 unidades, saco resistente, transparente em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de lixo comum. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	100	50	16	300	14	0	5165	301	120	16	450	0	0	6532	29,00	189.428,00
5	Sacola plástica 100 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	100	23	80	220	0	0	5165	201	0	16	10500	60	0	16365	28,26	462.474,90

PMPI
Fls nº 754
58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	Sacola plástica 50 litros: sacola plástica branca com alça. Capacidade 50 litros. Pacote com 100 Unidades. Obs.: no caso de apresentação por pacote diferente de 100 unidades, o preço ofertado pelo licitante poderá ser calculado pela composição somada de pacotes que resultem na quantidade supracitada, assim como poderá fazer essa mesma composição para o ato da entrega.	PACOTE	100	23	80	200	0	0	3565	201	7	16	10500	60	0	14752	18,88	278.517,76
VALOR TOTAL DO LOTE 12																		R\$ 1.555.799,62
LOTE 13 - LIXEIRAS																		
1	Lixeira de pedal - 07 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 07 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/ fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/ pedal confeccionada em polietileno de alta densidade. Cor branca.	UNIDADE	0	10	17	12	0	8	315	0	10	0	180	4	0	556	20,37	11.325,72

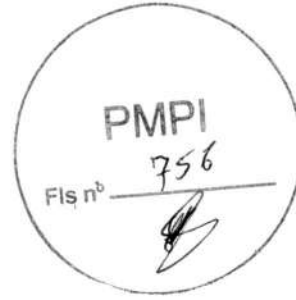
PMPI
755
Fls nº
59



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	Lixeira de pedal - 15 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/ fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/ pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	12	10	17	17	17	4	0	265	21	11	6	180	0	0	543	31,63	17.175,09
3	Lixeira de pedal - 20 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 20 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/ fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/ pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	0	8	17	17	17	4	0	315	51	8	6	180	0	0	606	37,94	22.991,64





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4	Lixeira de pedal - 30 litros: coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 30 litros (tolerância de 1 litro para maior), tampa com sistema de abertura/ fechamento por meio de pedal, e estrutura de acionamento de tampa/ pedal confeccionada em polietileno de alta densidade.	UNIDADE	11	10	17	0	4	0	315	51	5	6	180	0	4	603	57,92	34.925,76
5	Lixeira sem tampa - 22 litros: cesto de lixo para banheiro, em polipropileno, com capacidade de 22 litros (tolerância de 1 litro para maior), diâmetro de 230 mm (tolerância de 10 mm para maior), cor branca e superfícies externa e interna lisas.	UNIDADE	0	8	17	12	0	0	315	31	7	0	180	0	0	570	27,01	15.395,70
6	Lixeira telada em plástico - 14 litros: lixeira aberta telada em plástico, com capacidade para aproximadamente 14 litros, alta resistência, registro no INMETRO, etiqueta com identificação da marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	0	18	0	17	0	0	315	31	7	3	450	0	0	841	29,54	24.843,14

PMPI
Fls nº 757
61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS - Fabricada em Poliétileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são injetadas em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	102,20	204,40
8	Lixeira Aramada de Escritório Em Aço Telado 10-11 Litros Funcionamento: Material: Aço Telado; - Formato Elegante para Uso em Escritório; - Material Extremamente Resistente; - Leve e Maleável para Uso Diário; - Capacidade: 10-11 Litros; - Totalmente Seguro e sem Bordas; - Material Inquebrável; - Formato anatômico para acondicionamentos; Dimensões: Altura: 28 cm; Diâmetro: 26 cm; Capacidade: 10-11 litros.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	28,02	252,18
VALOR TOTAL DO LOTE 13																				R\$ 127.113,63
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES (01+02+03+04+05+06+07+08+09+10+11+12+13)																				R\$ 5.222.948,61

